

CNM: 085183.2.0017453-91



Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON — PARANÁ  
REGISTRO DE IMÓVEIS

**JORGE NACLI NETO**  
OFICIAL - CPF 185.4219.09-04  
**NOROALDO BOSKA**  
OFICIAL MAIOR-CPF 033.383.719-34  
**BEATRIZ TALINI KINAS**  
Empregada Juramentada  
CPF 407.847.039-49

**REGISTRO GERAL — LIVRO N.º 2**

**MATRÍCULA N.º =17.453=**

**FICHA N.º 1**

*[Handwritten Signature]*  
Rubrica

MATRÍCULA Nº 17.453:- Data:- 13 de Outubro de 1988.- C-o-n-s-t-a-a do LOTE URBANO Nº 03 (zero três), da Quadra nº 44 (quarenta e quatro), situado no quadro urbano desta cidade e Comarca, com a área de 800,0 m2 (oitocentos metros quadrados), sem benfeitorias; imóvel esse que possui as seguintes confrontações e metragens; NORDESTE:- Com a Rua Minas Gerais, numa extensão de 20,0m; SUDESTE:- Com o Lote Urbano nº 04, numa extensão de 40,0m; SUDOESTE:- Com Parte dos Lotes Urbanos nºs 86 e 87, numa extensão de 20,0m; NOROESTE:- Com o Lote Urbano nº 02, numa extensão de 40,0m.- Proprietários:- EMILIO BERWANGER, CPF nº 126.561.609-44, IC nº 754.286-Pr., do comércio; e sua mulher ELVIRA EDEL-TRAUD GENZ BERWANGER, IC nº 4.765.288-0-Pr., do lar; ambos: brasileiros, casados em comunhão de bens, residentes e domiciliados à Rua Minas Gerais, 1020, nesta cidade e Comarca.- REGISTRO ANTERIOR Transcrição nº 4.474, fls. 97, do Livro 3-A, deste Ofício Imobiliário.- O referido é verdade e dou fe.- Marechal Cândido Rondon, 13 de Outubro de 1988.- *[Handwritten Signature]* Empregada Juramentada.- x.x.x.x.x.x.x.x.x.x x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

R-1-17.453:- Data:- 13 de Outubro de 1988.- (Prot. sob nº 76.767).- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 03 de Outubro de 1988, lavrada às fls. 118 do Livro nº 70 e sob nº 11878, nas Notas do Tabelião desta cidade e Comarca, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por "HELIO KLEIN", CPF nº 512.937.909-82, IC nº 3.242.385-0-Pr., brasileiro, solteiro, maior de idade, capaz, do comércio, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, s/nº., nesta cidade e Comarca.- por compra feita de EMILIO BERWANGER, CPF nº 126.561.609-44, IC nº 754.286-Pr., do comércio; e sua mulher ELVIRA EDELTRAUD GENZ BERWANGER IC nº 4.765.288-0-Pr., do lar; ambos: brasileiros, casados em comunhão de bens, residentes e domiciliados à Rua Minas Gerais, 1020, nesta cidade e Comarca.- pelo valor de R\$ 1.800.000,00.- Recolheu o Imposto devido Guia nº 1495/88 de 03 de Outubro de 1988. Certidão Negativa Municipal sob nº 1818/88 dev03 de Outubro de 1988.- QUE o adquirente dispensa os vendedores da apresentação dos demais documentos mencionados na Lei Federal nº 7433 de 18.12.85, e no Decreto nº 93.240 de 09.09.86, e estes se responsabilizam cível e penal até esta data.- Condições:- As demais constantes do corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Cartório, para todos os fins de Direito.- O referido é ver-  
SEGUE

PARANÁ SIMPLES CONSULTA  
MAO VALE COMO CERTIDÃO  
R\$ 15,73

em www.registradores.org.br

**MATRÍCULA N.º =17.453=**

CNM: 085183.2.0017453-91



Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

DA MATRÍCULA

Nº =17.453=

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

dade e dou fé.- Marechal Cândido Rondon, 13 de Outubro de 1988.-

B. Lemos Empregada Juramentada.- JW./

Custas:-Ao Of. CZ\$ 9.689,03 - CPC:-CZ\$ 316,92 - F.P.-CZ\$ 1.937,80

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

R-2-17.453: Data: 14 de Fevereiro de 1991. (Prot. sob nº 82.450)

Nos termos do Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de imóvel Urbano, datado de 11 de fevereiro de 1991, devidamente assinado com as partes com firma reconhecida, o imóvel constante da presente matrícula foi **compromissado a empresa: "COMERCIAL AGRÍCOLA VILLD LTDA"**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico nesta cidade e comarca inscrita no CGCMF sob nº 82.009.598/0001-44, estabelecida na Rua Minas Gerais, 1.020, Centro, neste ato representada por seu sócio-gerente Sr. VILSON GENZ BERWANGER, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca, portador do CPF sob nº 498.905.819-49 e IC nº 3.268.228-6; por compra feita de HÉLIO KLEIN, brasileiro, solteiro, maior, capaz, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca, portador do CPF Nº 512.937.909-82, IC Nº 3.242.385-PR., pelo preço justo e acertado de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), valor pago no ato em moeda corrente nacional, dando o vendedor, plena, geral e irrevogável quitação, para mais nada exigir em tempo algum, por si e por seus herdeiros. Condições: As demais constantes do corpo do Contrato, do qual fica uma fotocópia arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 14 de Fevereiro de 1991.

J. Lemos Empregada Juramentada. btk

-x-x-x-x-

-x-x-x-x-

AV-3-17.453: Data: 01 de Dezembro de 1995. (Prot. sob nº 95.039)

Certifico que por Requerimento datado de 17 de Novembro de 1995, devidamente assinado com firma reconhecida, bem como pela apresentação da Certidão de Casamento nº 1.910, lavrada às fls. 110, do livro B-5, lavrada nas Notas do CRC desta Cidade e Comarca, datado de 16 de Fevereiro de 1991, me foi requerido para que se procedesse a presente Averbação para constar que o Proprietário do imóvel constante da presente matrícula HÉLIO KLEIN após casamento contraído com ALICE SCHRANCK que passou a assinar-se: ALICE SCHRANCK KLEIN, SEU ESTADO CIVIL passou a ser: "CASADO PELO REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS". Certifico mais que os documentos apresentados para a presente Averbação, ficam arquivados

SEGUE

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada

em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

*[Handwritten Signature]*  
RUBRICA

CONTINUAÇÃO

neste Cartório para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 01 de Dezembro de 1995. *[Handwritten Signature]* Empregada Juramentada. btk

-x-x-x-x-

-x-x-x-x-

**AV-4-17.453:** Data: 06 de Dezembro de 1995. (Prot. 95.063)

Certifico que por Instrumento Particular de Rescisão de Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de imóvel Urbano, datado de 20 de Fevereiro de 1991, devidamente assinado pelas partes, com firma reconhecida, o Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de imóvel urbano, datado de 11 de Fevereiro de 1991, **devidamente Registrado retro sob nº R-2-17.453, FOI RESCINDIDO de comum acordo entre as partes.** Dando-se uns aos outros plena, geral e irrevogável quitação para nada mais reclamarem com fundamento no referido Contrato, visto que o Sr. HELIO KLEIN pagou a COMERCIAL AGRICOLA VILLD LTDA., a importância de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), que havia recebido como pagamento, em data de 11.02.1981. Portanto a partir desta data fica o referido Instrumento de Compromisso de Compra e Venda, sem mais nenhum efeito em Juízo ou fora dela e em perpétuo silêncio. Apresentou a Certidão Negativa de Débito - CND do INSS sob nº 445792 de 05 de Dezembro de 1995. As demais condições constam do corpo do referido Instrumento, do qual fica uma via arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 06 de Dezembro de 1995. *[Handwritten Signature]* Empregada Juramentada. btk

-x-x-x-x-

-x-x-x-x-

**R-5-17.453:** Data: 06 de Dezembro de 1995. (Prot. nº 95.040).

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda em Comunhão de Partes Desiguais, com Anuência, datada de 17 de Novembro de 1995, lavrada às fls. 100, do livro nº 87, e sob nº 15261, nas Notas do Tabelionato desta Cidade e Comarca, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **"NILTON GENZ BERWANGER"**, CPF Nº 498.906.979-04, RG. nº 3.297.399-0 do II do Pr., brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com ANGELINA SOFIA FIGULA BERWANGER, conforme Certidão de Casamento nº 1.523, lavrada às fls. 23, do livro nº B4-Aux., expedido pelo CRC desta Cidade em 11 de Outubro de 1986, do comércio, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 1020, nesta Cidade e Comarca; **"GILMAR BERWANGER"**, CPF nº 014.720.909-93, RG. nº 5.381.613-4-PR

SEGUE

Nº 17.453

DA MATRÍCULA

www.registradores.com.br

-02-

FICHA

DA MATRÍCULA  
N.º 17.453

*30/12*  
UBRICA

CONTINUAÇÃO

brasileiro, solteiro, maior de idade, capaz, do comércio, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 1020, nesta Cidade e Comarca; **"DARCI BERWANGER"**, CPF Nº 615.999.999-00, RG. nº 3.950.503-7-PR., brasileiro, solteiro, maior de idade, capaz, do comércio, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 1020, nesta Cidade e Comarca; por compra feita de HELIO KLEIN, CPF Nº 512.937.909-82, RG. nº 3.242.385-0-PR., do comércio, e sua mulher ALICE SCHRANCK KLEIN, CPF Nº 662.593.989-72, RG. nº 3.644.981-0-PR., do comércio, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados no Jardim Ana Paula, nesta Cidade e Comarca; pelo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recolheu o imposto devido, Guia de Recolhimento nº 29813 - 774/95 da P.M. de 17 de Novembro de 1995; Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais sob nº 13.13371/95 de 17 de Novembro de 1995; Certidão Negativa de Tributos Municipais sob nº 1334/95 de 17 de Novembro de 1995; QUE os compradores dispensam os vendedores da apresentação dos demais documentos mencionados na Lei Federal nº 7433 de 18.12.85, e no Decreto nº 93.240 de 09.09.86 e estes se responsabilizam civil e penal até esta data. Condições: COMO ANUENTE: COMERCIAL AGRICOLA VILLD LTDA - ME., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Rua Minas Gerais, nº 1020, nesta Cidade e Foro Jurídico desta Comarca, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0229748,2 em 03.04.1990, inscrita no CGC/MF sob nº 82.009.598/0001-44, neste ato representada por seu Sócio Gerente VILSON GENZ BERWANGER, CPF Nº 498.905.819-49, RG. nº 3.268.228-6-Pr., brasileiro, solteiro, maior de idade, capaz, do comércio, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca; QUE o COMPRADOR GILMAR BERWANGER é neste ato assistido por seu pai EMILIO BERWANGER, CPF Nº 126.561.609-44, RG. nº 754.286-Pr., brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca. CABENDO: PARA NILTON GENZ BERWANGER a área de 400,0 m<sup>2</sup>, ou seja 50% do imóvel; PARA GILMAR BERWANGER a área de 200,0 m<sup>2</sup>, 25% do imóvel e para DARCI BERWANGER a área de 200,0 m<sup>2</sup>, ou seja 25% do imóvel retro. As demais constantes do corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 06 de Dezembro de 1995.

*Ilsema* Empregada Juramentada. btk

X-X-X-

SE GUE X-X-X-

www.registradores.org.br

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

Nº  
17453

**AV-6-17453:** Data: 17 de novembro de 2008. (Prot. nº 158072).

Averba-se por Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 12 de novembro de 2008, lavrada às fls. 198 à 200, do Livro nº 0201, e sob nº 023811, nas Notas do Tabelionato desta Cidade e Comarca, bem como pela apresentação da Certidão de Casamento nº 2.607, às fls. 176, do Livro B-9, datado de 14 de janeiro de 2000, do Registro Civil desta Cidade e Comarca; que o ESTADO CIVIL do proprietário de parte do imóvel constante da presente matrícula, DARCI BERWANGER, após casamento contraído com EVERLI SCHAIANA WEIRICH, a qual passou a assinar-se: "EVERLI SCHAIANA WEIRICH BERWANGER", passou a ser: "CASADO SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS". Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 9, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. Sendo que o Requerimento, bem como uma fotocópia da Certidão de Casamento, ficam arquivados neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 17 de novembro de 2008. Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. rdv.

Emolumentos: R\$ 6,30 (60,00/VRC)

**R-7-17453:** Data: 17 de novembro de 2008. (Prot. nº 158072).

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 12 de novembro de 2008, lavrada às fls. 198 à 200, do Livro 0201, e sob nº 023811, nas Notas do Tabelionato desta Cidade e Comarca, a Parte do imóvel constante da presente matrícula, com a área de 400,00 m2 (quatrocentos metros quadrados), foi adquirida por DARCI BERWANGER, portador da CIRG. nº 3.950.503-7-SESP/PR, expedida em 24.03.1983, inscrito no CPF nº 615.999.999-00, brasileiro, nascido em data de 17.11.1967, nesta cidade, filho de Emílio Berwanger e Elvira Edeltraud Genz Berwanger, comerciante, casado com EVERLI SCHAIANA WEIRICH BERWANGER, portadora da CIRG. nº 6.820.316-3-PR, expedida em data de 22.08.2000, inscrita no CPF nº 005.235.519-59, brasileira, comerciante, nascida em data de 19.04.1979, nesta cidade, filha de Pedro Oscar Weirich e Amelia Maria Weirich, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 2.607, lavrada às fls. 176, do Livro nº B-9, em data de 14.01.2000, no Registro Civil desta Cidade e Comarca, residentes e domiciliados na Rua Minas Gerais, nº 1020, nesta cidade de Marechal Cândido Rondon-PR; por compra feita de: NILTON GENZ BERWANGER e sua mulher ANGELINA SOFIA FIGULA BERWANGER, retro qualificados. Pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Recolheu o imposto devido, Guia nº 1119/2008 de 07 de novembro de 2008, recolhendo a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 08025037800139271 de 07 de novembro de 2008, recolhendo a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais). Apresentou-se: Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 3851/2008 de 29 de outubro de 2008, da Prefeitura Municipal desta Cidade. Inscrição Imobiliária nº 01.06.066.0065.001 Certidão Negativa, do Cartório do Distribuidor desta Comarca, do imóvel, em 06 de novembro de 2008; Certidões Negativas de Tributos Estaduais nº 4530865-47 e 4530847-29 de 23 de outubro de 2008. QUE, consta no corpo da Escritura, declaração que vendedores não estão sujeitos à apresentação da CND do INSS, e que inexistem contra os mesmos quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias que obstaculize a transferência da parte do imóvel retro, em cumprimento a Lei 7.433 de 18.12.1985. Condições: COMO ANUENTE: GILMAR BERWANGER, retro qualificado. Que o imóvel retro fica em condomínio da seguinte forma: CABE para GILMAR BERWANGER, a área de 200,00 m2 (duzentos metros quadrados), pelo Registro R-5-17453; e para DARCI BERWANGER casado com EVERLI SCHAIANA WEIRICH BERWANGER, a área de 600,00, pelo Registro R-5-17453 e pelo presente. As demais constantes no corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 17 de novembro de 2008. Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. rdv

Emolumentos: R\$ 447,72 (4264,00/VRC)

CPC: R\$ 4,90 (46,66/VRC)

SEGUE

www.registradores.org.br

FICHA  
3

Nº 17453

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

**R-8-17453:** Data: 20 de maio de 2009. (Prot. nº 161316 de 18/05/2009).

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 18 de maio de 2009, lavrada às fls. 052 à 054, do Livro 0209, e sob nº 24260, nas Notas do Tabelionato desta Cidade e Comarca, **a Parte do imóvel constante da presente matrícula, com a área de 600,00 m2 (seiscentos metros quadrados), foi adquirida por LOVANI GENZ BERWANGER**, portadora da C.I.R.G. nº 3.866.879-0-PR, expedida em 28/12/1989, inscrita no CPF nº 524.276.259-49, brasileira, solteira, maior de idade, capaz, nascida em data de 28/10/1963, em Roque Gonzales-RS., filha de Emilio Berwanger e de Elvira Edeltraud Genz Berwanger, do comércio, residente e domiciliada na Rua Almir Dalla Vechia, nº 807, nesta cidade de Marechal Cândido Rondon-PR; por compra feita de: DARCI BERWANGER e sua mulher EVERLI SCHAIANA WEIRICH BERWANGER, retro qualificado. Pelo valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Recolheu o imposto devido, Guia nº 338/2009 de 18 de maio de 2009, recolhendo a importância de R\$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais). Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 09025040200139271 de 18 de maio de 2009, recolhendo a importância de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). Apresentou-se: Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 1577/2009 de 13 de maio de 2009, da Prefeitura Municipal desta Cidade. Inscrição Imobiliária nº 01.06.066.0065.001 Certidões Negativas, do Cartório do Distribuidor desta Comarca, em 06 de maio de 2009; Certidões Negativas de Tributos Estaduais nº 5090035-54 e 5090042-29 de 13 de maio de 2009; Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em 06 de abril de 2009, através do site do Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil; Certidões Negativas nºs 1462/2009 e 1463/2009, emitidas em 14 de maio de 2009, pela Vara do Trabalho - Poder Judiciário - Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região. QUE, consta no corpo da Escritura, declaração que os vendedores não estão sujeitos à apresentação da CND do INSS, e que inexistem contra os mesmos quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias que obstaculize a transferência da parte do imóvel retro, em cumprimento a Lei 7.433 de 18.12.1985. Condições: COMO ANUENTES: **GILMAR BERWANGER**, retro qualificado. **Que o imóvel retro fica em condomínio da seguinte forma: CABE para GILMAR BERWANGER, a área de 200,00 m2 (duzentos metros quadrados), pelo Registro R-5-17453; e para LOVANI GENZ BERWANGER, a área de 600,00 m2 (seiscentos metros quadrados), pelo presente Registro.** As demais constantes no corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 20 de maio de 2009.

Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. rdv

Emolumentos: R\$ 447,72 (4264,00/VRC)

CPC: R\$ 4,90 (46,66/VRC)

**R-9-17453:** Data: 23 de junho de 2009. (Prot. nº 161885 de 19/06/2009).

Nos termos da Cédula Rural Hipotecária Nº 40/05264-8, datada de 18 de junho de 2009, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU**, a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, Agência desta Cidade e Comarca, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/1025-12, pelos proprietários: **GILMAR BERWANGER**, e **LOVANI GENZ BERWANGER**, retro qualificados no Registro R-8-17453; tendo como EMITENTE: **LOVANI GENZ BERWANGER**, retro qualificada no Registro R-8-17453; para a garantia da importância de R\$ 59.925,53 (cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos), cujo vencimento será em 16 de Junho de 2010. Juros e Forma de Pagamento: Conforme consta no Registro Auxiliar sob nº R-56351, deste Ofício Imobiliário. Registro Auxiliar: Registrado sob nº 56351, de Registro Auxiliar do Livro nº 03, deste Ofício Imobiliário. Valor Destinado: O crédito deferido destina-se ao custeio de: SUINOCULTURA - INDETERMINADO.- CICLO COMPLETO - INDETERMINAD, existente no imóvel LOTE RURAL 63/A 63-C 12 PERIMETRO, matrícula 18613, situado na LINHA QUATRO PONTES, neste Município, de propriedade de ALBERTO LENZ, no período de 06/2009 a 06/2010 conforme discriminado no corpo da Cédula, no valor total de R\$ 59.925,53. Consta no corpo da Cédula, declaração onde o Emitente declara não ser responsável pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social. Apresentou-se, Certidão

SEGUIE

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

Nº 17453

Negativas de Débitos de Tributos Estaduais nº 5200608-82 e 5200617-91, emitidas em 19 de junho de 2009. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 23 de junho de 2009. Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. plk. Emolumentos: R\$ 66,15 (VRC/630,00). Prenot.: R\$ 1,05 (VRC/10,00).

**R-10-17453:** Data: 23 de junho de 2009. (Prot. nº 161909 de 19/06/2009). Nos termos da Cédula Rural Hipotecária Nº 40/05274-5, datada de 19 de junho de 2009, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM SEGUNDO GRAU**, a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, Agência desta cidade e Comarca, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/1025-12, pelos proprietários: **GILMAR BERWANGER**, e **LOVANI GENZ BERWANGER**, retro qualificados no Registro R-8-17453; tendo como EMITENTE: **GILMAR BERWANGER**, retro qualificado no Registro R-8-17453; para a garantia da importância de R\$ 66.042,33 (sessenta e seis mil, quarenta e dois reais e trinta e três centavos), cujo vencimento será em 15 de Junho de 2010. **Juros e Forma de Pagamento:** Conforme consta no Registro Auxiliar sob nº R-56360, deste Ofício Imobiliário. **Registro Auxiliar: Registrado sob nº 56360, de Registro Auxiliar do Livro nº 03, deste Ofício Imobiliário.** Valor Destinado: O crédito deferido destina-se ao custeio de: SUINOCULTURA - INDETERMINADO - CICLO COMPLETO - INDETERMINAD existente no imóvel LOTE RURAL N. 60-A, matrícula 20.005, situado no distrito de 12 PERIMETRO, DA FAZENDA BRITANIA, neste Município, de propriedade de GILMAR BERWANGER, SILVIO VOIGT e ESPORTE CLUBE SÃO REMO, no período de 06/2009 a 06/2010, conforme discriminado no corpo da Cédula, no valor Total de R\$ 66.042,33. Consta no corpo da Cédula, declaração onde o Emitente declara não ser responsável pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social. Apresentou-se, Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais nº 5200608-82 e 5200617-91, emitidas em 19 de junho de 2009. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 23 de junho de 2009. Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. plk. Emolumentos: R\$ 66,15 (VRC/630,00). Prenot.: R\$ 1,05 (VRC/10,00).

**R-11/17.453:** Data: 25 de agosto de 2009. (Prot. nº 162.984 de 19/08/2009). Nos termos da Cédula Rural Hipotecária, nº 40/05473-X, datada de 18/08/2009, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM TERCEIRO GRAU**, a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, Agência desta Cidade e Comarca, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/1025-12, agência desta Cidade, pelo proprietário: **GILMAR BERWANGER**, retro qualificado no Registro nº R-5-17.453; e pela PROPRIETÁRIA/EMITENTE: **LOVANI GENZ BERWANGER**, retro qualificada no Registro R-5-17.453; para a garantia da importância de R\$ 86.017,50 (oitenta e seis mil e dezessete reais e cinquenta centavos), cujo vencimento será em 18 de agosto de 2010. **Juros e Forma de Pagamento:** Conforme consta no Registro Auxiliar sob nº **R-56.646**, deste Ofício Imobiliário. **Penhor: Registrado sob nº 56.646, de Registro Auxiliar do Livro nº 03, deste Ofício Imobiliário.** Valor Destinado: Destina-se ao Custeio de suinocultura – indeterminado – recria/terminação – indeterminado, existente no imóvel descrito no corpo da Cédula, no período de 08/2009 a 08/2010, conforme discriminado no corpo da Cédula. Apresentou-se: Certidões Negativas de Débitos e Tributos Estaduais nºs 5405989-85 e 5406003-76, de 19/08/2009. Consta no corpo da Cédula, declaração, onde as partes declaram não serem contribuintes da Previdência Social. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 25 de

SEGUE

FICHA 4

Nº 17.453

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

agosto de 2009. Glum Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. mbt.  
Emolumentos: R\$ 66,15 (VRC/630,00).

**R-12/17.453:** Data: 25 de agosto de 2009. (Prot. nº 162.985 de 19/08/2009).

Nos termos da Cédula Rural Hipotecária, nº 40/05476-4, datada de 18/08/2009, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM QUARTO GRAU**, a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, Agência desta Cidade e Comarca, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/1025-12, agência desta Cidade, pela proprietária: **LOVANI GENZ BERWANGER**, retro qualificada no Registro R-8-17.453; e pelo PROPRIETÁRIO/EMITENTE: **GILMAR BERWANGER**, retro qualificado no Registro nº R-5-17.453; para a garantia da importância de R\$ 46.927,33 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), cujo vencimento será em 18 de agosto de 2010. **Juros e Forma de Pagamento:** Conforme consta no Registro Auxiliar sob nº R-56.647, deste Ofício Imobiliário. **Penhor: Registrado sob nº 56.647, de Registro Auxiliar do Livro nº 03, deste Ofício Imobiliário.** **Valor Destinado:** Destina-se ao Custeio de suinocultura – indeterminado – recria/terminação – indeterminado, existente no imóvel descrito no corpo da Cédula, no período de 08/2009 a 08/2010, conforme discriminado no corpo da Cédula. Apresentou-se: Certidões Negativas de Débitos e Tributos Estaduais nºs 5405989-85 e 5406003-76, de 19/08/2009. Consta no corpo da Cédula, declaração, onde as partes declaram não serem contribuintes da Previdência Social. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 25 de agosto de 2009. Glum Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. mbt.  
Emolumentos: R\$ 66,15 (VRC/630,00).

**R-13/17.453:** Data: 05 de fevereiro de 2010. (Prot. nº 166.482 de 03/02/2010).

Nos termos da Cédula Rural Hipotecária, nº 40/05957-X datada de 28 de Janeiro de 2010, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM QUINTO GRAU**, a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, agência desta Cidade e Comarca, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/1025-12, pelos proprietários: **GILMAR BERWANGER**, e **LOVANI GENZ BERWANGER**, retro qualificados no Registro R-8-17.453; tendo como EMITENTE: **LOVANI GENZ BERWANGER**, retro qualificada no Registro R-8-17.453; para a garantia da importância de R\$ 50.081,30 (cinquenta mil e oitenta e um reais e trinta centavos), cujo vencimento será em 26 de janeiro de 2011. **Juros e Forma de Pagamento:** Conforme consta no Registro Auxiliar sob nº R-57.846, deste Ofício Imobiliário. **Penhor: Registrado sob nº 57.846, de Registro Auxiliar do Livro nº 03, deste Ofício Imobiliário.** **Valor Destinado:** Destina-se ao custeio de: SUINOCULTURA – INDETERMINADO – REcria/TERMINAÇÃO – INDETERMINADO, a ser formada no imóvel descrito no corpo da cédula, no período de 01/2010 a 01/2011, no valor total de R\$ 50.081,30, conforme discriminado no corpo da cédula. Apresentou-se; Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais nºs 5913139-38, 5934572-16 e 5934568-01 de 29 de Janeiro de 2010 e 05 de Fevereiro de 2010. Consta no corpo da cédula Declaração onde os Proprietários declaram não serem contribuintes à Previdência Social como empregadores. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 05 de fevereiro de 2010. Glum Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. ercb.  
Emolumentos: R\$ 66,15 (630,00/VRC)

**AV-14/17.453:** Data: 21 de junho de 2010. (Prot. nº 169.212, de 15/06/2010).

Averba-se por OFÍCIO, datado de 04/06/2010, devidamente assinado e com firma reconhecida

SEGUE



CONTINUAÇÃO

Nº  
17.453

pelos representantes do BANCO DO BRASIL S/A., Agência desta Cidade, conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta Própria, **o CANCELAMENTO da Hipoteca Registrada sob nº R-9/17.453, ficando a mesma a partir desta data em diante cancelada.** Isto porque o Banco credor se deu por pago e satisfeito pelo que se procedeu o presente e competente cancelamento. Sendo que o Ofício, objeto da presente averbação, fica arquivado neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 21 de junho de 2010. *[Handwritten Signature]* Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. mbt.  
Emolumentos: R\$ 6,30 (60,00/VRC).

**AV-15/17.453:** Data: 21 de junho de 2010. (Prot. nº 169.213, de 15/06/2010).  
Averba-se por OFÍCIO, datado de 04/06/2010, devidamente assinado e com firma reconhecida pelo representante do BANCO DO BRASIL S/A., Agência desta Cidade, conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta Própria, **o CANCELAMENTO da Hipoteca Registrada sob nº R-10/17.453, ficando a mesma a partir desta data em diante cancelada.** Isto porque o Banco credor se deu por pago e satisfeito pelo que se procedeu o presente e competente cancelamento. Sendo que o Ofício, objeto da presente averbação, fica arquivado neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 21 de junho de 2010. *[Handwritten Signature]* Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. mbt.  
Emolumentos: R\$ 6,30 (60,00/VRC).

**R-16/17.453:** Data: 21 de junho de 2010. (Prot. nº 169.214, de 15/06/2010).  
Nos termos da Cédula Rural Hipotecária, nº 40/06361-5, datada de 07 de junho de 2010, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM QUARTO GRAU,** a favor do **BANCO DO BRASIL S/A,** sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/025-12, Agência desta Cidade e Comarca, pelos proprietários: **GILMAR BERWANGER,** retro qualificado no Registro nº R-5/17.453; e **LOVANI GENZ BERWANGER,** retro qualificada no Registro nº R-8-17.453; tendo como EMITENTE: **GILMAR BERWANGER,** retro qualificado no Registro nº R-5/17.453; para a garantia da importância de R\$ 69.035,04 (sessenta e nove mil e trinta e cinco reais e quatro centavos), cujo vencimento será em 03 de junho de 2011. **Juros e Forma de Pagamento:** Conforme consta no Registro Auxiliar sob nº **R-58.582,** deste Ofício Imobiliário. Registro Auxiliar: **Registrado sob nº 58.582, de Registro Auxiliar do Livro nº 03, deste Ofício Imobiliário.** Valor Destinado: Destina-se ao Custeio de: SUINOCULTURA – INDETERMINADO – CICLO COMPLETO – INDETERMINADO, existente no imóvel LOTE RURAL nº 60-A, Matrícula nº 20.005, situado no 12º Perímetro da Faz. Britânia, neste Município, de propriedade do emitente e de Silvio Voigt e Esporte Clube São Remo; no período de 06/2010 a 06/2011, conforme discriminado: Custeio da Procução/Comercializ. – R\$ 69.035,04. Apresentou-se: Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 6346962-70, de 11/06/2010. Certidão Positiva de Débitos de Tributos Estaduais com Efeitos de Negativa (Art. 206 do C.T.N.) nº 6352603-98, de 14/06/2010. Consta no corpo da Cédula, declaração onde os proprietários declaram não serem contribuintes da Previdência Social, como empregadores. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 21 de junho de 2010. *[Handwritten Signature]* Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. mbt.  
Emolumentos: R\$ 66,15 (VRC/630,00).

**R-17/17.453:** Data: 21 de junho de 2010. (Prot. nº 169.215, de 15/06/2010).

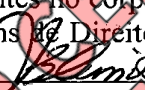
FICHA  
05

SEGUE

Nº 17.453

RUBRICA

## CONTINUAÇÃO

Nos termos da Cédula Rural Hipotecária, nº 40/06362-3, datada de 07 de junho de 2010, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM QUINTO GRAU**, a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/1025-12, Agência desta Cidade e Comarca, pelos proprietários: **LOVANI GENZ BERWANGER**, retro qualificada no Registro nº R-8-17.453; e **GILMAR BERWANGER**, retro qualificado no Registro nº R-5/17.453; tendo como EMITENTE: **LOVANI GENZ BERWANGER**, retro qualificada no Registro nº R-8-17.453; para a garantia da importância de R\$ 58.011,12 (cinquenta e oito mil, onze reais e doze centavos), cujo vencimento será em 03 de junho de 2011. **Juros e Forma de Pagamento:** Conforme consta no Registro Auxiliar sob nº **R-58.583**, deste Ofício Imobiliário. **Registro Auxiliar: Registrado sob nº 58.583, de Registro Auxiliar do Livro nº 03, deste Ofício Imobiliário.** **Valor Destinado:** Destina-se ao Custeio de: SUINOCULTURA – INDETERMINADO – CICLO COMPLETO – INDETERMINADO, existente no imóvel LOTE RURAL nº 63-A 63-C, 12º Perímetro, Matrícula nº 18.613, situado na Linha Quatro Pontes, neste Município, de propriedade de Alberto Lenz; no período de 06/2010 a 06/2011, conforme discriminado. Custeio da Produção/Comercializ. – R\$ 58.011,12. Apresentou-se: Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 6346962-70, de 11/06/2010. Certidão Positiva de Débitos de Tributos Estaduais com Efeitos de Negativa (Art. 206 do C.T.N.) nº 6352603-98, de 14/06/2010. Consta no corpo da Cédula, declaração onde os proprietários declaram não serem contribuintes da Previdência Social, como empregadores. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 21 de junho de 2010.  Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. mbt.  
Emolumentos: R\$ 66,15 (VRC/630,00).

**R-18/17.453:** Data: 19 de agosto de 2010. (Prof. nº 170.489 de 13/08/2010).

Nos termos da CÉDULA RURAL HIPOTECARIA Nº 40/06499-9, datada de 06 de agosto de 2010, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM SEXTO GRAU**, a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, Agência desta Cidade e Comarca, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/1025-12; pelos proprietários: **GILMAR BERWANGER**, retro qualificado no Registro R-5/17.453, e **LOVANI GENZ BERWANGER**, retro qualificada no Registro R-8/17.453; tendo como EMITENTE: **GILMAR BERWANGER**, retro qualificado no Registro R-5/17.453; para a garantia da importância de R\$ 44.999,28 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), cujo vencimento será em 27 de Julho de 2011. **Juros e Forma de Pagamento:** Conforme consta no Registro Auxiliar sob nº R-58.864, deste Ofício Imobiliário. **Penhor: Registrado sob nº R-58.864, de Registro Auxiliar do Livro nº 03, deste Ofício Imobiliário.** **Valor Destinado:** O crédito deferido destina-se ao custeio de: SUINOCULTURA – INDETERMINADO – CICLO COMPLETO – INDETERMINAD existente no imóvel LOTE RURAL Nº 60-A, Matrícula 20.005, situado no Distrito de 12º PERIMETRO DA FAZENDA BRITANIA, neste Município e Comarca, de propriedade de Gilmar Berwanger, Silvio Voigt e, Esporte Clube São Remo; no período de 08/2010 a 08/2011, conforme discriminado no corpo da Cédula, no valor TOTAL R\$ 44.999,28. Consta no corpo da Cédula, Declaração onde as Partes declaram não serem contribuintes da Previdência Social, como empregadores. Apresentou-se: Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais Nº 6576827-01 de 13 de agosto de 2010, e Certidão Positiva de Débitos de Tributos Estaduais com Efeitos de Negativa (ART. 206 DO C.T.N.) Nº 6575302-30, de 12 de agosto de 2010. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 19 de agosto de 2010.  Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. plk.  
Emolumentos: R\$ 66,15 (630,00/VRC).

SEGUE

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

Nº  
17.453

www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

FICHA  
06

**R-19/17.453:** Data: 24 de agosto de 2010. (Prot. nº 170.490 de 13/08/2010).

Nos termos da CÉDULA RURAL HIPOTECARIA Nº 40/06520-0, datada de 11 de agosto de 2010, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM SETIMO GRAU**, a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, Agência desta Cidade e Comarca, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/1025-12; pelos proprietários: **GILMAR BERWANGER**, retro qualificado no Registro R-5/17.453, e **LOVANI GENZ BERWANGER**, retro qualificada no Registro R-8/17.453; tendo como EMITENTE: **LOVANI GENZ BERWANGER**, retro qualificada no Registro R-8/17.453; para a garantia da importância de R\$ 74.998,80 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), cujo vencimento será em 20 de Agosto de 2011. **Juros e Forma de Pagamento:** Conforme consta no Registro Auxiliar sob nº R-58.890, deste Ofício Imobiliário. **Penhor: Registrado sob nº R-58.890, de Registro Auxiliar do Livro nº 03, deste Ofício Imobiliário.** **Valor Destinado:** O crédito deferido destina-se ao custeio de: SUINOCULTURA - INDETERMINADO - REcria/TERMINAÇÃO INDETERMI existente no imóvel LOTE RURAL Nº 168/169/B, PERÍMETRO 12, Matrícula 15.833, situado neste Município e Comarca, de propriedade de Marlise Beatriz Grams Gisch; no período de 08/2010 a 08/2011, conforme discriminado no corpo da Cédula, no valor TOTAL R\$ 74.998,80. Consta no corpo da Cédula, Declaração onde as Partes declaram não serem contribuintes da Previdência Social, como empregadores. Apresentou-se: Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais Nº 6576827-01 de 13 de agosto de 2010, e Certidão Positiva de Débitos de Tributos Estaduais com Efeitos de Negativa (ART. 206 DO C.T.N.) Nº 6575302-30, de 12 de agosto de 2010. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 24 de agosto de 2010. Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. plk. Emolumentos: R\$ 66,15 (630,00/VRC).

**AV-20/17.453:** Data: 24 de janeiro de 2011. (Prot. nº 173.979 de 21/01/2011).

Averba-se por OFÍCIO, datado de 06 de Janeiro de 2011, devidamente assinado e com firma reconhecida pela representante do BANCO DO BRASIL S.A., agência desta Cidade e Comarca, conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta Própria, o **CANCELAMENTO da Hipoteca Registrada sob nº R-11, R-12 e R-13-17.453, ficando as mesmas a partir desta data em diante canceladas.** Isto porque o Banco credor se deu por pago e satisfeito pelo que se procedeu o presente e competente cancelamento. Sendo que o Ofício, objeto da presente averbação, fica arquivado neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 24 de janeiro de 2011. Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. ercb. Emolumentos: R\$ 6,30 (VRC/60,00).

**R-21/17.453:** Data: 25 de janeiro de 2011. (Prot. nº 173.980 de 21/01/2011).

Nos termos da CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/07005-0 datada de 07 de Janeiro de 2011, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM QUINTO GRAU**, a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, Agência desta Cidade e Comarca, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/1025-12, pelos proprietários: **GILMAR BERWANGER**, retro qualificado no Registro R-5-17.453, e **LOVANI GENZ BERWANGER**, retro qualificada no Registro R-8-17.453; tendo como emitente: **LOVANI GENZ BERWANGER**, retro qualificada no Registro R-8-17.453; para a garantia da importância de R\$ 75.042,45 (setenta e cinco mil e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), cujo vencimento será em 06 de Janeiro de 2012. **Juros e Forma de Pagamento:** Conforme consta no Registro Auxiliar sob nº R-59.833, deste Ofício Imobiliário. **Registro Auxiliar: Registrado sob nº 59.833, de Registro Auxiliar do Livro nº 03, deste Ofício Imobiliário.** **Valor Destinado:** Destina-se ao custeio de: SUINOCULTURA - INDETERMINADO **SEGUÉ**

Nº 17.453

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

- REcria/TERMINAÇÃO - INDETERMI existente no imóvel LOTE RURAL 168/169/B PER. 12, matrícula nº 15.833, situado no distrito de ZONA RURAL, neste Município, de propriedade de MARLISE BEATRIZ GRAMS GISH; no período de 01/2011 a 01/2012, no valor total de R\$ 75.042,45, conforme discriminado no corpo da cédula. Consta no corpo da Cédula, Declaração onde as Partes declaram não serem contribuintes da Previdência Social, como empregadores. Apresentou-se: Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais Nº 7142118-16 de 21/01/2011. e Certidão Positiva de Débitos de Tributos Estaduais com Efeitos de Negativa (ART. 206 DO C.T.N.) Nº 7148001-09 de 24/01/2011. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 25 de janeiro de 2011. *Beatriz* Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. etcb. Emolumentos: R\$ 66,15 (630,00/VRC).

**R-22/17.453:** Data: 28 de fevereiro de 2011. (Prot. nº 174.785 de 28/02/2011). Nos termos da CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/07116-2, datada de 17 de fevereiro de 2011, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM SEXTO GRAU**, a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, Agência desta Cidade e Comarca, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/1025-12, pelos proprietários: **GILMAR BERWANGER**, retro qualificado no Registro R-5/17.453, e **LOVANI GENZ BERWANGER**, retro qualificada no Registro R-8-17.453; tendo como EMITENTE: **GILMAR BERWANGER**, retro qualificado no Registro R-5/17.453; para a garantia da importância de R\$ 72.993,67 (setenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos), cujo vencimento será em 14 de Fevereiro de 2012. Juros e Forma de Pagamento: Conforme consta no Registro Auxiliar sob nº R-60.030, deste Ofício Imobiliário. Registro Auxiliar: Registrado sob nº R-60.030, de Registro Auxiliar do Livro nº 03, deste Ofício Imobiliário. Valor Destinado: O crédito deferido destina-se ao custeio de: SUINOCULTURA - INDETERMINADO - REcria/TERMINAÇÃO - INDETERMI existente no imóvel LOTE RURAL Nº 60-A, matrícula 20.005, situado no distrito de 12º PERIMETRO DA FAZENDA BRITANIA, neste Município e Comarca, no período de 02/2011 a 02/2012, conforme discriminado no corpo da Cédula, no valor TOTAL de R\$ 72.993,67. Consta no corpo da Cédula, Declaração onde as Partes declaram não serem contribuintes da Previdência Social, como empregadores. Apresentou-se: Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais Nº 7266981-21 de 24 de fevereiro de 2011, e Certidão Positiva de Débitos de Tributos Estaduais com Efeitos de Negativa (ART. 206 DO C.T.N.) Nº 7272138-00, emitida em 25 de fevereiro de 2011. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 28 de fevereiro de 2011. *Beatriz* Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada.plk Emolumentos: R\$ 88,83 (630,00/VRC).

**R-23/17.453:** Data: 27 de maio de 2011. (Prot. nº 176.634 de 26/05/2011). Nos termos da CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/07408-0 datada de 24 de Maio de 2011, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM SÉTIMO GRAU**, a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, agência desta Cidade e Comarca, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/1025-12, pelos proprietários: **LOVANI GENZ BERWANGER**, portadora da CI.RG. nº 3.866.879-0/SSP-PR, expedida em 28/12/1989, inscrita no CPF nº 524.276.259-49, brasileira, solteira, pecuarista, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, nº 1020, centro, nesta Cidade, e **GILMAR BERWANGER**, portador da CI.RG. nº 5.381.613-4/SSP-PR, inscrito no CPF nº 014.720.909-93, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado nesta Cidade; tendo como EMITENTE: **LOVANI GENZ BERWANGER**, retro qualificada; para a garantia da importância de R\$

SEGUE

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

Nº 17.453

www.registradores.org.br

Eletrônico de Imóveis

FICHA 07

90.050,94 (noventa mil e cinquenta reais e noventa e quatro centavos), cujo vencimento será em 23 de maio de 2012. **Juros e Forma de Pagamento:** Conforme consta no Registro Auxiliar sob nº R-60.607, deste Ofício Imobiliário. **Registro Auxiliar: Registrado sob nº 60.607, de Registro Auxiliar do Livro nº 03, deste Ofício Imobiliário. Valor Destinado:** O crédito deferido destina-se ao custeio de: SUINOCULTURA – INDETERMINADO – RECRIA/TERMINAÇÃO – INDETERMI, existente no imóvel LOTE RURAL 168/169/B PER. 12, matrícula 15.833, situado no distrito/bairro de ZONA RURAL, neste Município, de propriedade de MARLISE BEATRIZ GRAMS GISH, no período de 05/2011 a 05/2012, no valor total de 90.050,94, conforme discriminado no corpo da cédula. Consta no corpo da Cédula, Declaração onde as Partes declaram não serem contribuintes da Previdência Social. Apresentou-se: Certidão Positiva de Débitos de Tributos Estaduais com Efeitos de Negativa (ART. 206 DO C.T.N.) nº 7587489-32 de 26/05/2011. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais Nº 7586690-20 de 25/05/2011. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 27 de maio de 2011. *Beatriz* Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. ercb. Emolumentos: R\$ 88,83 (630,00/VRC).

**R-24/17.453:** Data: 27 de maio de 2011. (Prot. nº 176.662 de 27/05/2011). Nos termos da CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/07409-9 datada de 27/05/2011, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM OITAVO GRAU**, a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, agência desta Cidade e Comarca, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/1025-12, pelos proprietários: **LOVANI GENZ BERWANGER**, retro qualificada no Registro R-23-17.453, e **GILMAR BERWANGER**, retro qualificado no Registro R-23-17.453; tendo como EMITENTE: **GILMAR BERWANGER**, retro qualificado no Registro R-23-17.453, para a garantia da importância de R\$ 78.019,20 (setenta e oito mil e dezanove reais e vinte centavos), cujo vencimento será em 23 de maio de 2012. **Juros e Forma de Pagamento:** Conforme consta no Registro Auxiliar sob nº R-60.609, deste Ofício Imobiliário. **Registro Auxiliar: Registrado sob nº 60.609, de Registro Auxiliar do Livro nº 03, deste Ofício Imobiliário. Valor Destinado:** O crédito deferido destina-se ao custeio de: SUINOCULTURA – INDETERMINADO – RECRIA/TERMINAÇÃO – INDETERMI, existente no imóvel LOTE RURAL 60/A/60/63-A-A, 12º PERÍMETRO, matrícula 36.721, situado no distrito/bairro de FAZENDA BRITÂNIA, neste Município, no período de 05/2011 a 05/2012, no valor total de R\$ 78.019,20, conforme discriminado no corpo da cédula. Consta no corpo da Cédula, Declaração onde as Partes declaram não serem contribuintes da Previdência Social, como empregadores. Apresentou-se: Certidão Positiva de Débitos de Tributos Estaduais com Efeitos de Negativa (ART. 206 DO C.T.N.) nº 7587489-32 de 26/05/2011. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais Nº 7586690-20 de 25/05/2011. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 27 de maio de 2011. *Beatriz* Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. ercb. Emolumentos: R\$ 88,83 (630,00/VRC).

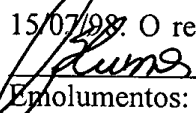
**AV-25/17.453:** Data: 26 de dezembro de 2011. (Prot. nº 181.677 de 23/12/2011). Averba-se por OFÍCIO, datado de 14 de dezembro de 2011, devidamente assinado e com firma reconhecida pelo representante do BANCO DO BRASIL S.A, Agência desta Cidade e Comarca, conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta Própria, o **CANCELAMENTO das Hipotecas Registradas sob nº R-16/17.453 e R-17/17.453, ficando as mesmas a partir desta data em diante canceladas.** Isto porque o Banco credor se deu por pago e satisfeito pelo que se procedeu os presentes e cômpetentes cancelamentos. Sendo que o Ofício, objeto da presente averbação, fica arquivado neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de

SEGUE

Nº 17.453

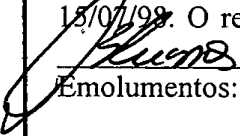
  
RUBRICA

CONTINUAÇÃO

15/07/98: O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 26 de dezembro de 2011:  
  
 Beatriz Talini Kinas.- Escrevente Juramentada.plk  
 Emolumentos: R\$ 16,92 (120,00/VRC)

**AV-26/17.453:** Data: 27 de dezembro de 2011. (Prot. nº 181.678 de 23/12/2011).

Averba-se por OFÍCIO, datado de 14 de dezembro de 2011, devidamente assinado e com firma reconhecida pelo representante do BANCO DO BRASIL S.A., Agência desta Cidade e Comarca, conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta Própria, o **CANCELAMENTO das Hipotecas Registradas sob nºs R-18/17.453 e R-19/17.453, ficando as mesmas a partir desta data em diante canceladas.** Isto porque o Banco credor se deu por pago e satisfeito pelo que se procedeu os presentes e competentes cancelamentos. Sendo que o Ofício, objeto da presente averbação, fica arquivado neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 27 de dezembro de 2011:

  
 Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada.plk  
 Emolumentos: R\$ 16,92 (120,00/VRC)

**R-27/17.453:** Data: 27 de dezembro de 2011. (Prot. nº 181.679 de 23/12/2011).

Nos termos da CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/08042-0, datada de 15 de dezembro de 2011, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM QUINTO GRAU**, a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, Agência desta Cidade e Comarca, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/1025-12, pelos proprietários: **GILMAR BERWANGER**, e **LOVANI GENZ BERWANGER**, retro qualificados no Registro R-23-17.453, tendo como EMITENTE: **GILMAR BERWANGER**, retro qualificado no Registro R-23-17.453, para a garantia da importância de R\$ 75.036,38 (setenta e cinco mil e trinta e seis reais e trinta e oito centavos), cujo vencimento será em 14 de Dezembro de 2012. Juros e Forma de Pagamento: Conforme consta no Registro Auxiliar sob nº R-62.003, deste Ofício Imobiliário. Registro Auxiliar: Registrado sob nº 62.003, de Registro Auxiliar do Livro nº 03, deste Ofício Imobiliário. Valor Destinado: O crédito deferido destina-se ao custeio de: SUINOCULTURA – INDETERMINADO – CRECHE – INDETERMINADO, existente no imóvel LOTE Nº 60/A60/63-A-A, 12º PERÍMETRO, matrícula 36.721, situado no distrito de FAZENDA BRITÂNIA, neste Município, no período de 12/2011 a 12/2012, conforme discriminado no corpo da Cédula, no valor TOTAL de R\$ 75.036,38. Consta no corpo da Cédula; Declaração onde as Partes declaram não serem contribuintes da Previdência Social, como empregadores. Apresentou-se: Certidão Positiva de Débitos de Tributos Estaduais com Efeitos de Negativa (ART. 206 DO C.T.N.) Nº 8656949-33, emitida em 21/12/2011, em nome de Lovani Genz Berwanger; e Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais Nº 8663437-05 de 23/12/2011, em nome de Gilmar Berwanger. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 27 de dezembro de 2011.

  
 Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada.plk  
 Emolumentos: R\$ 88,83 (630,00/VRC).

**R-28/17.453:** Data: 01 de fevereiro de 2012. (Prot. nº 182.151 de 23/01/2012).

Nos termos da CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/08130-3, datada de 23 de janeiro de 2012, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM SEXTO GRAU**, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, Agência desta Cidade e Comarca, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/1025-12, pelos proprietários: **GILMAR BERWANGER**, e **LOVANI GENZ BERWANGER**, retro qualificados no Registro R-23-17.453; tendo como EMITENTE: **LOVANI GENZ BERWANGER**, retro qualificada no Registro R-23-17.453; para a garantia da importância de R\$

SEGUE

CONTINUAÇÃO

Nº

17.453

76.090,50 (setenta e seis mil e noventa reais e cinquenta centavos), cujo vencimento será em 17 de Janeiro de 2013. **Juros e Forma de Pagamento:** Conforme consta no Registro Auxiliar sob nº R-62.129, deste Ofício Imobiliário. **Registro Auxiliar: Registrado sob nº R-62.129, de Registro Auxiliar do Livro nº 03, deste Ofício Imobiliário.** **Valor Destinado:** O crédito deferido destina-se ao custeio de: SUINOCULTURA – INDETERMINADO – CRIA/CRECHE – INDETERMINADO existente no imóvel LOTE RURAL 168/169/B PERÍMETRO 12, matrícula 15833, situado na Zona Rural, neste Município e Comarca de propriedade de Marlise Beatriz Grams Gish; no período de 01/2012 a 01/2013, conforme discriminado no corpo da Cédula, no valor TOTAL de R\$ 76.090,50. Consta no corpo da Cédula, Declaração onde as Partes declaram não serem contribuintes da Previdência Social, como empregadores. Apresentou-se: Certidão Positiva de Débitos de Tributos Estaduais com Efeitos de Negativa (ART. 206 DO C.T.N.) Nº 8778076-09, emitida em 31/01/2012; e Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais Nº 8778403-04, de 31/01/2012. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 01 de fevereiro de 2012. *Pluma* Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada.plk  
Emolumentos: R\$ 88,83 (630,00/VRC)

**R-29/17.453:** Data: 24 de maio de 2012. (Prot. nº 184.456 de 22/05/2012).

Nos termos da CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/08430-2, datada de 16 de maio de 2012, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM SÉTIMO GRAU**, a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91. Agência desta Cidade e Comarca, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/1025-12, pelos proprietários: **GILMAR BERWANGER**, e **LOVANI GENZ BERWANGER**, retro qualificados no Registro R-23-17.453; tendo como EMITENTE: **GILMAR BERWANGER**, retro qualificado no Registro R-23-17.453; para a garantia da importância de R\$ 43.290,00 (quarenta e três mil, duzentos e noventa reais), cujo vencimento será em 15 de maio de 2013. **Juros e Forma de Pagamento:** Conforme consta no Registro Auxiliar sob nº R-62.839, deste Ofício Imobiliário. **Registro Auxiliar: Registrado sob nº R-62.839, de Registro Auxiliar do Livro nº 03, deste Ofício Imobiliário.** **Valor Destinado:** O crédito deferido destina-se ao custeio de: SUINOCULTURA – INDETERMINADO – CRECHE – INDETERMINADO existente no imóvel LOTE Nº 60/A/60/65A-A, 12º PERÍMETRO, matrícula 36.721, situado no distrito de Fazenda Britânia, neste Município e Comarca, no período de 05/2012 a 05/2013 conforme discriminado no corpo da cédula, no valor total de R\$ 43.290,00. Consta no corpo da Cédula, Declaração onde as Partes declaram não serem contribuintes da Previdência Social, como empregadores. Apresentou-se: Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais Nº 9163458-33 de 21 de maio de 2012; Certidão Positiva de Débitos de Tributos Estaduais com Efeitos de Negativa (ART. 206 DO C.T.N.) nº 9164522-20. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 24 de maio de 2012. *Pluma* Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. is Emolumentos: R\$ 88,83 (630,00/VRC)

**R-30/17.453:** Data: 24 de maio de 2012. (Prot. nº 184.457 de 22/05/2012).

Nos termos da CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/08428-0, datada de 16 de maio de 2012, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM OITAVO GRAU**, a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91. Agência desta Cidade e Comarca, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/1025-12, pelos proprietários: **GILMAR BERWANGER**, e **LOVANI GENZ BERWANGER**, retro qualificados no Registro R-23-17.453; tendo como EMITENTE: **LOVANI GENZ BERWANGER**, retro qualificada no Registro R-23-17.453; para a garantia da importância de R\$ 90.243,00 (noventa mil, duzentos e quarenta e três reais), cujo vencimento será em 15 de

SEGUE

08

FICHA

Nº 17.453

RUBRICA

## CONTINUAÇÃO

maio de 2013. Juros e Forma de Pagamento: Conforme consta no Registro Auxiliar sob nº R-62.841, deste Ofício Imobiliário. Registro Auxiliar: Registrado sob nº R-62.841, de Registro Auxiliar do Livro nº 03, deste Ofício Imobiliário. Valor Destinado: O crédito deferido destina-se ao custeio de: SUINOCULTURA – INDETERMINADO – CRECHE – INDETERMINADO existente no imóvel LOTE RURAL 168/169/B PER. 12, matrícula 15833, situado no distrito de ZONA RURAL, neste Município e Comarca, de propriedade de MARLISE BEATRIZ GRAMS GISH; no período de 05/2012 a 05/2013, conforme discriminado no corpo da cédula no valor total de R\$ 90.243,00 (noventa mil, duzentos e quarenta e três reais). Consta no corpo da Cédula, Declaração onde as Partes declaram não serem contribuintes da Previdência Social, como empregadores. Apresentou-se: Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais Nº 9163458-33 de 21 de maio de 2012; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais com Efeitos de Negativa (ART. 206 DO C. T. N. nº 9164522-20. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 24 de maio de 2013. Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. is Emolumentos: R\$ 88,83 (630,00/VRC)

**R-31/17.453**: Data: 22 de junho de 2012. (Prot. nº 185.078 de 19/06/2012).

Nos termos da CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/08509-0, datada de 13 de junho de 2012, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM NONO GRAU**, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional da pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) nº 00.000.000/0001-91, agência desta Cidade e Comarca, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/1025-12, pelos proprietários: **GILMAR BERWANGER** e **LOVANI GENZ BERWANGER**, retro qualificados; tendo como EMITENTE: **GILMAR BERWANGER**, retro qualificado; para a garantia da importância de R\$ 78.255,00 (setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), cujo vencimento será em 08 de Junho de 2013. Juros e Forma de Pagamento: Conforme consta no Registro Auxiliar sob nº R-63.033, deste Ofício Imobiliário. Registro Auxiliar: Registrado sob nº R-63.033, de Registro Auxiliar do Livro nº 03, deste Ofício Imobiliário. Valor Destinado: O crédito deferido destina-se ao custeio de: SUINOCULTURA – INDETERMINADO – CRIA – INDETERMINADO existente no imóvel LOTE Nº 60/A/60/63ª-A, 12º PERÍMETRO, matrícula 36.721, situado no distrito de FAZENDA BRITÂNIA, neste Município, no período de 06/2012 a 06/2013 conforme discriminado no corpo da Cédula, no valor TOTAL R\$ 78.255,00. Consta no corpo da Cédula, Declaração onde as Partes declaram não serem contribuintes da Previdência Social, como empregadores. Apresentou-se: Certidão Positiva de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual com Efeitos de Negativa (ART. 206 DO CNT) Nº 9270133-60, emitida em 19/06/2012; e Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais Nº 9267824-78 de 18/06/2012. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 22 de junho de 2012. Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. plk Emolumentos: R\$ 88,83 (630,00/VRC)

**AV-32/17.453**: Data: 21 de janeiro de 2013. (Prot. nº 189.666 de 18/01/2013).

Averba-se por OFÍCIO, datado de 11 de janeiro de 2013, devidamente assinado e com firma reconhecida pelo representante do **BANCO DO BRASIL S.A.**, Agência desta Cidade e Comarca, conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta Própria, o **CANCELAMENTO da Hipoteca Registrada sob nº R-21/17.453, ficando a mesma a partir desta data em diante cancelada.** Isto porque o Banco credor se deu por pago e satisfeito pelo que se procedeu o presente e competente cancelamento. Sendo que o Ofício, objeto da presente averbação, fica arquivado neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. O referido

SEGUE



RUBRICA

CONTINUAÇÃO

Nº 17.453

é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 21 de janeiro de 2013.  
Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. plk  
Emolumentos: R\$ 8,88 (63,00/VRC)

**AV-33/17.453:** Data: 21 de janeiro de 2013. (Prot. nº 189.666 de 18/01/2013).  
Averba-se por OFÍCIO, datado de 11 de janeiro de 2013, devidamente assinado e com firma reconhecida pelo representante do **BANCO DO BRASIL S.A.**, Agência desta Cidade e Comarca, conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta Própria, **o CANCELAMENTO da Hipoteca Registrada sob nº R-22/17.453, ficando a mesma a partir desta data em diante cancelada.** Isto porque o Banco credor se deu por pago e satisfeito pelo que se procedeu o presente e competente cancelamento. Sendo que o Ofício, objeto da presente averbação, fica arquivado neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 21 de janeiro de 2013.  
 Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. plk  
Emolumentos: R\$ 8,88 (63,00/VRC)

**AV-34/17.453:** Data: 21 de janeiro de 2013. (Prot. nº 189.666 de 18/01/2013).  
Averba-se por OFÍCIO, datado de 11 de janeiro de 2013, devidamente assinado e com firma reconhecida pelo representante do **BANCO DO BRASIL S.A.**, Agência desta Cidade e Comarca, conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta Própria, **o CANCELAMENTO da Hipoteca Registrada sob nº R-23/17.453, ficando a mesma a partir desta data em diante cancelada.** Isto porque o Banco credor se deu por pago e satisfeito pelo que se procedeu o presente e competente cancelamento. Sendo que o Ofício, objeto da presente averbação, fica arquivado neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 21 de janeiro de 2013.  
 Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. plk  
Emolumentos: R\$ 8,88 (63,00/VRC)

**AV-35/17.453:** Data: 21 de janeiro de 2013. (Prot. nº 189.666 de 18/01/2013).  
Averba-se por OFÍCIO, datado de 11 de janeiro de 2013, devidamente assinado e com firma reconhecida pelo representante do **BANCO DO BRASIL S.A.**, Agência desta Cidade e Comarca, conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta Própria, **o CANCELAMENTO da Hipoteca Registrada sob nº R-24/17.453, ficando a mesma a partir desta data em diante cancelada.** Isto porque o Banco credor se deu por pago e satisfeito pelo que se procedeu o presente e competente cancelamento. Sendo que o Ofício, objeto da presente averbação, fica arquivado neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 21 de janeiro de 2013.  
 Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. plk  
Emolumentos: R\$ 8,88 (63,00/VRC)

**AV-36/17.453:** Data: 21 de janeiro de 2013. (Prot. nº 189.667 de 18/01/2013).  
Averba-se por OFÍCIO, datado de 11 de janeiro de 2013, devidamente assinado e com firma reconhecida pelo representante do **BANCO DO BRASIL S.A.**, Agência desta Cidade e Comarca, conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta Própria, **o CANCELAMENTO da Hipoteca Registrada sob nº R-27/17.453, ficando a mesma a partir desta data em diante cancelada.** Isto porque o Banco credor se deu por pago e satisfeito pelo que se procedeu o presente e competente cancelamento. Sendo que o Ofício, objeto da presente averbação, fica arquivado neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216

PARA CONSULTA  
VALOR: R\$ 15,73

Visualização disponibilizada em www.registrobrasil.com.br

Sistema Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

FICHA 09

CONTINUAÇÃO

de 15/07/98. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 21 de janeiro de 2013.  
 Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. plk  
 Emolumentos: R\$ 8,88 (63,00/VRC)

**AV-37/17.453:** Data: 21 de janeiro de 2013. (Prot. nº 189.667 de 18/01/2013).  
 Averba-se por OFÍCIO, datado de 11 de janeiro de 2013, devidamente assinado e com firma reconhecida pelo representante do **BANCO DO BRASIL S.A.**, Agência desta Cidade e Comarca, conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta Própria, o **CANCELAMENTO da Hipoteca Registrada sob nº R-28/17.453, ficando a mesma a partir desta data em diante cancelada.** Isto porque o Banco credor se deu por pago e satisfeito pelo que se procedeu o presente e competente cancelamento. Sendo que o Ofício, objeto da presente averbação, fica arquivado neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 12/07/98. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 21 de janeiro de 2013.  
 Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. plk  
 Emolumentos: R\$ 8,88 (63,00/VRC)

**R-38/17.453:** Data: 21 de janeiro de 2013. (Prot. nº 189.651 de 18/01/2013).  
 Nos termos da CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/09510-X, datada de 17 de janeiro de 2013, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM QUARTO GRAU**, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 00.000.000/0001-91, Agência desta Cidade e Comarca, inscrita no CNPJ/MF sob o nr. 00.000.000/1025-12; pelos proprietários: **GILMAR BERWANGER**, e **LOVANI GENZ BERWANGER**, retro, qualificados; tendo como EMITENTE: **LOVANI GENZ BERWANGER**, retro qualificada; para a garantia da importância de R\$ 86.726,10 (oitenta e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e dez centavos), cujo vencimento será em 20 de Dezembro de 2013. **Juros e Forma de Pagamento:** Conforme consta no Registro Auxiliar sob nº R-64.480, deste Ofício Imobiliário. **Registro Auxiliar: Registrado sob nº R-64.480, de Registro Auxiliar do Livro nº 03, deste Ofício Imobiliário. Valor Destinado:** O crédito deferido destina-se ao custeio de: SUINOCULTURA – INDETERMINADO – CRIA/CRECHE – INDETERMINADO existente no imóvel LOTE RURAL 168/168/B PER 12, matrícula 15833, situado no distrito de ZONA RURAL, neste Município, de propriedade de MARLISE BEATRIZ GRAMS GISH; no período de 01/2013 a 01/2014, conforme discriminado no corpo da Cédula, no valor TOTAL de R\$ 86.726,10. **Consta no corpo da Cédula, Declaração onde as Partes declaram não serem contribuintes da Previdência Social, como empregadores. Apresentou-se: e Certidões Negativas de Débitos Tributários e de Dívidas Ativas Estaduais N°s 9987273-26 e 9987277-03 de 18/01/2013. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 21 de janeiro de 2013.**  
 Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. plk  
 Emolumentos: R\$ 88,83 (630,00/VRC)

**R-39/17.453:** Data: 21 de janeiro de 2013. (Prot. nº 189.652 de 18/01/2013).  
 Nos termos da CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/09511-8, datada de 17 de janeiro de 2013, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM QUINTO GRAU**, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 00.000.000/0001-91, Agência desta Cidade e Comarca, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/1025-12; pelos proprietários: **GILMAR BERWANGER**, e **LOVANI GENZ BERWANGER**, retro, qualificados; tendo como EMITENTE: **LOVANI GENZ BERWANGER**.

*[Handwritten Signature]*  
RUBRICA

CONTINUAÇÃO

Nº  
17.453

retro qualificada; para a garantia da importância de R\$ 82.955,40 (oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), cujo vencimento será em 11 de Janeiro de 2014. Juros e Forma de Pagamento: Conforme consta no Registro Auxiliar sob nº R-64.481, deste Ofício Imobiliário. Registro Auxiliar: Registrado sob nº R-64.481, de Registro Auxiliar do Livro nº 03, deste Ofício Imobiliário. Valor Destinado: O crédito deferido destina-se ao custeio de: SUINOCULTURA - INDETERMINADO - CRIA/CRECHE - INDETERMINADO existente no imóvel LOTE RURAL 168/169/B PER 12, matrícula 15833, situado no distrito de ZONA RURAL, neste Município, de propriedade de MARLISE BEATRIZ GRAMS GISH; no período de 01/2013 a 01/2014, conforme discriminado no corpo da Cédula no valor TOTAL de R\$ 82.955,40. Consta no corpo da Cédula, Declaração onde as Partes declaram não serem contribuintes da Previdência Social, como empregadores. Apresentou-se: Certidões Negativas de Débitos Tributários e de Dívidas Ativas Estaduais N°s 9987273-26 e 9987277-03 de 18/01/2013. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 21 de janeiro de 2013. *[Handwritten Signature]* Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. plk  
Emolumentos: R\$ 88,83 (630,00/VRC)

**R-40/17.453:** Data: 21 de janeiro de 2013. (Prot. nº 189.653 de 18/01/2013). Nos termos da CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/09513-4, datada de 17 de janeiro de 2013, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM SEXTO GRAU**, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 00.000.000/0001-91, Agência desta Cidade e Comarca, inscrita no CNPJ/MF sob o nr. 00.000.000/1025-12; pelos proprietários: **GILMAR BERWANGER**, e **LOVANI GENZ BERWANGER**, retro qualificados, tendo como EMITENTE: **GILMAR BERWANGER**, retro qualificado; para a garantia da importância de R\$ 99.103,68 (noventa e nove mil, cento e três reais e sessenta e oito centavos), cujo vencimento será em 20 de Dezembro de 2013. Juros e Forma de Pagamento: Conforme consta no Registro Auxiliar sob nº R-64.482, deste Ofício Imobiliário. Registro Auxiliar: Registrado sob nº R-64.482, de Registro Auxiliar do Livro nº 03, deste Ofício Imobiliário. Valor Destinado: O crédito deferido destina-se ao custeio de: SUINOCULTURA - INDETERMINADO - CRIA/CRECHE - INDETERMINADO existente no imóvel LOTE Nº 60/A/60/63A-A, matrícula 36.721, situado no distrito de FAZENDA BRITÂNIA, 12º PERIMETRO, neste Município; no período de 01/2013 a 01/2014 conforme discriminado no corpo da Cédula no valor TOTAL R\$ 99.103,68. Consta no corpo da Cédula, Declaração onde as Partes declaram não serem contribuintes da Previdência Social, como empregadores. Apresentou-se: Certidões Negativas de Débitos Tributários e de Dívidas Ativas Estaduais N°s 9987273-26 e 9987277-03 de 18/01/2013. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 21 de janeiro de 2013. *[Handwritten Signature]* Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. plk  
Emolumentos: R\$ 88,83 (630,00/VRC)

**R-41/17.453:** Data: 21 de janeiro de 2013. (Prot. nº 189.654 de 18/01/2013). Nos termos da CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/09514-2, datada de 17 de janeiro de 2013, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM SÉTIMO GRAU**, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 00.000.000/0001-91, Agência desta Cidade e Comarca, inscrita no CNPJ/MF sob o nr. 00.000.000/1025-12; pelos proprietários: **GILMAR BERWANGER**, e

SEGUIE

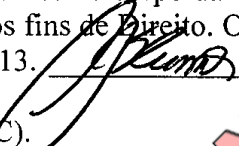
FICHA  
10

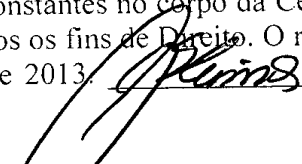
CONTINUAÇÃO

**LOVANI GENZ BERWANGER**, retro qualificados; tendo como EMITENTE: **GILMAR BERWANGER**, retro qualificado; para a garantia da importância de R\$ 89.574,48 (oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), cujo vencimento será em 11 de Janeiro de 2014. Juros e Forma de Pagamento: Conforme consta no Registro Auxiliar sob nº R-64.483, deste Ofício Imobiliário. Registro Auxiliar: Registrado sob nº R-64.483, de Registro Auxiliar do Livro nº 03, deste Ofício Imobiliário. Valor Destinado: O crédito deferido destina-se ao custeio de: SUINOCULTURA – INDETERMINADO – CRIA/CRECHE – INDETERMINADO existente no imóvel LOTE Nº 60/A60/63A-A, matrícula 36.721, situado no distrito de FAZENDA BRITÂNIA, 12º PERIMETRO, neste Município; no período de 01/2013 a 01/2014 conforme discriminado no corpo da Cédula no valor TOTAL de R\$ 89.574,48. Consta no corpo da Cédula, Declaração onde as Partes declaram não serem contribuintes da Previdência Social, como empregadores. Apresentou-se: Certidões Negativas de Débitos Tributários e de Dívidas Ativas Estaduais Nºs 9987273-26 e 9987277-03 de 18/01/2013. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 21 de janeiro de 2013. Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. plk  
Emolumentos: R\$ 88,83 (630,00/VRC)

**R-42/17.453**: Data: 10 de maio de 2013. (Prot. nº 192.074 de 08/05/2013).  
Nos termos da CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA, Nº 40/09968-7, datada de 06 de maio de 2013, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM OITAVO GRAU**, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 00.000.000/0001-91, Agência desta Cidade e Comarca, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/1025-12; pelos proprietários: **GILMAR BERWANGER e LOVANI GENZ BERWANGER**, retro qualificados; tendo como EMITENTE: **GILMAR BERWANGER**, retro qualificado; para a garantia da importância de R\$ 50.123,59 (cinquenta mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos), cujo vencimento será em 02 de maio de 2014. Juros e Forma de Pagamento: Conforme consta no Registro Auxiliar sob nº R-65.281, deste Ofício Imobiliário. Registro Auxiliar: Registrado sob nº 65.281, de Registro Auxiliar do Livro nº 03, deste Ofício Imobiliário. Valor Destinado: O crédito deferido destina-se ao custeio de: SUINOCULTURA – INDETERMINADO – CRIA/CRECHE – INDETERMINADO existente no imóvel LOTE Nº 60/A/60/63A-A, matrícula 36.721, situado no distrito de FAZENDA BRITÂNIA, 12º PERÍMETRO, neste município; no período de 05/2013 a 05/2014, conforme discriminado no corpo da Cédula, no valor total de R\$ 50.123,59. Consta no corpo da Cédula, Declaração onde as Partes declaram não serem contribuintes da Previdência Social, como empregadores. Apresentou-se: Certidões Negativas de Débitos Tributários e de Dívidas Ativas Estaduais Nºs 10386946-50 e 10386941-64 de 08/05/2013. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 10 de maio de 2013. Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. drg.  
Emolumentos: R\$ 88,83 (630,00/VRC).

**R-43/17.453**: Data: 10 de maio de 2013. (Prot. nº 192.075 de 08/05/2013).  
Nos termos da CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA, Nº 40/09972-5, datada de 06 de maio de 2013, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM NONO GRAU**, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 00.000.000/0001-91, Agência desta Cidade e Comarca, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/1025-12; pelos proprietários: **GILMAR BERWANGER e LOVANI GENZ BERWANGER**, retro qualificados; tendo como EMITENTE: **LOVANI GENZ BERWANGER**,

retro qualificada; para a garantia da importância de R\$ 90.200,00 (noventa mil e duzentos reais), cujo vencimento será em 03 de maio de 2014. Juros e Forma de Pagamento: Conforme consta no Registro Auxiliar sob nº R-65.282, deste Ofício Imobiliário. Registro Auxiliar: Registrado sob nº 65.282, de Registro Auxiliar do Livro nº 03, deste Ofício Imobiliário. Valor Destinado: O crédito deferido destina-se ao custeio de: SUINOCULTURA – INDETERMINADO – CRIA/CRECHE – INDETERMINADO existente no imóvel LOTE RURAL 168/169/B PER 12, matrícula 15833, situado no distrito de ZONA RURAL, neste município, de propriedade de MARLISE BEATRIZ GRAMS GISH; no período de 05/2013 a 05/2014, conforme discriminado no corpo da Cédula, no valor total de R\$ 90.200,00. Consta no corpo da Cédula, Declaração onde as Partes declaram não serem contribuintes da Previdência Social, como empregadores. Apresentou-se: Certidões Negativas de Débitos Tributários e de Dívidas Ativas Estaduais N°s 10386946-50 e 10386941-64 de 08/05/2013. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 10 de maio de 2013.  Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. drg.  
Emolumentos: R\$ 88,83 (630,00/VRC).

**R-44/17.453:** Data: 18 de junho de 2013. (Prot. nº 192.926 de 12/06/2013). Nos termos da CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA, N° 40/10135-5, datada de 12 de Junho de 2013, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM DÉCIMO GRAU**, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 00.000.000/0001-91, Agência desta Cidade e Comarca, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/1025-12; pelos proprietários: **GILMAR BERWANGER e LOVANI GENZ BERWANGER**, retro qualificados, tendo como EMITENTE: **GILMAR BERWANGER**, retro qualificado; para a garantia da importância de R\$ 80.021,46 (oitenta mil vinte e um reais e quarenta e seis centavos), cujo vencimento será em 09 de Junho de 2014. Juros e Forma de Pagamento: Conforme consta no Registro Auxiliar sob nº R-65.579, deste Ofício Imobiliário. Registro Auxiliar: Registrado sob nº 65.579, de Registro Auxiliar do Livro nº 03, deste Ofício Imobiliário. Valor Destinado: O crédito deferido destina-se ao custeio de: SUINOCULTURA – INDETERMINADO – CRIA/CRECHE – INDETERMINADO existente no imóvel LOTE Nº 60/A/60/63A-A, matrícula 36.721, situado no distrito de FAZENDA BRITANIA, 12º PERÍMETRO, neste município; no período de 06/2013 a 06/2014, conforme discriminado no corpo da Cédula, no valor total de R\$ 80.021,46. Consta no corpo da Cédula, Declaração onde as Partes declaram não serem contribuintes da Previdência Social, como empregadores. Apresentou-se: Certidões Negativas de Débitos Tributários e de Dívidas Ativas Estaduais N°s 10539830-76 e 10539802-21 de 17/06/2013. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 18 de Junho de 2013.  Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. drg.  
Emolumentos: R\$ 88,83 (630,00/VRC).

**AV-45/17.453:** Data: 14 de maio de 2015. (Prot. nº 208.960 de 12/05/2015). Averba-se por OFÍCIO, datado de 06 de maio de 2015, devidamente assinado e com firma reconhecida pelo representante do **BANCO DO BRASIL S.A.**, agência desta Cidade e Comarca, conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta Própria, o **CANCELAMENTO da Hipoteca Registrada sob nº R-29/17.453, ficando a mesma a partir desta data em diante cancelada.** Isto porque o Banco credor se deu por pago e satisfeito pelo que se procedeu o presente e competente cancelamento. Sendo que o Ofício,

SEGUE

Visualização disponibilizada em www.registro.onr.gov.br

CONTINUAÇÃO

objeto da presente averbação, fica arquivado neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 14 de maio de 2015.  
Raquel Raquel Dreher Vasel - Escrevente Juramentada.dsف.  
 Emolumentos: R\$ 10,52 (63,00/VRC).

**AV-46/17.453:** Data: 14 de maio de 2015. (Prot. nº 208.961 de 12/05/2015).  
 Averba-se por OFÍCIO, datado de 06 de maio de 2015, devidamente assinado e com firma reconhecida pelo representante do BANCO DO BRASIL S.A., agência desta Cidade e Comarca, conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta Própria, o **CANCELAMENTO da Hipoteca Registrada sob nº R-30/17.453, ficando a mesma a partir desta data em diante cancelada.** Isto porque o Banco credor se deu por pago e satisfeito pelo que se procedeu o presente e competente cancelamento. Sendo que o Ofício, objeto da presente averbação, fica arquivado neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 14 de maio de 2015.  
Raquel Raquel Dreher Vasel - Escrevente Juramentada.dsف.  
 Emolumentos: R\$ 10,52 (63,00/VRC).

**AV-47/17.453:** Data: 14 de maio de 2015. (Prot. nº 208.962 de 12/05/2015).  
 Averba-se por OFÍCIO, datado de 06 de maio de 2015, devidamente assinado e com firma reconhecida pelo representante do BANCO DO BRASIL S.A., agência desta Cidade e Comarca, conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta Própria, o **CANCELAMENTO da Hipoteca Registrada sob nº R-31/17.453, ficando a mesma a partir desta data em diante cancelada.** Isto porque o Banco credor se deu por pago e satisfeito pelo que se procedeu o presente e competente cancelamento. Sendo que o Ofício, objeto da presente averbação, fica arquivado neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 14 de maio de 2015.  
Raquel Raquel Dreher Vasel - Escrevente Juramentada.dsف.  
 Emolumentos: R\$ 10,52 (63,00/VRC).

**AV-48/17.453:** Data: 14 de maio de 2015. (Prot. nº 208.964 de 12/05/2015).  
 Averba-se por OFÍCIO, datado de 06 de maio de 2015, devidamente assinado e com firma reconhecida pelo representante do BANCO DO BRASIL S.A., agência desta Cidade e Comarca, conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta Própria, o **CANCELAMENTO da Hipoteca Registrada sob nº R-38/17.453, ficando a mesma a partir desta data em diante cancelada.** Isto porque o Banco credor se deu por pago e satisfeito pelo que se procedeu o presente e competente cancelamento. Sendo que o Ofício, objeto da presente averbação, fica arquivado neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 14 de maio de 2015.  
Raquel Raquel Dreher Vasel - Escrevente Juramentada.dsف.  
 Emolumentos: R\$ 10,52 (63,00/VRC).

**AV-49/17.453:** Data: 14 de maio de 2015. (Prot. nº 208.965 de 12/05/2015).  
 Averba-se por OFÍCIO, datado de 06 de maio de 2015, devidamente assinado e com firma reconhecida pelo representante do BANCO DO BRASIL S.A., agência desta Cidade e Comarca, conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta Própria, o **CANCELAMENTO da Hipoteca Registrada sob nº R-39/17.453, ficando a mesma a partir desta data em diante cancelada.** Isto porque o Banco credor se deu por pago e satisfeito pelo que se procedeu o presente e competente cancelamento. Sendo que o Ofício, objeto da presente averbação, fica arquivado neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 14 de maio de 2015.  
Raquel Raquel Dreher Vasel - Escrevente Juramentada.dsف.  
 Emolumentos: R\$ 10,52 (63,00/VRC).

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

Nº 17.453

se procedeu o presente e competente cancelamento. Sendo que o Ofício, objeto da presente averbação, fica arquivado neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 14 de maio de 2015. Raquel Raquel Dreher Vassel - Escrevente Juramentada.dsف.  
Emolumentos: R\$ 10,52 (63,00/VRC).

**AV-50/17.453:** Data: 14 de maio de 2015. (Prot. nº 208.967 de 12/05/2015).

Averba-se por OFÍCIO, datado de 06 de maio de 2015, devidamente assinado e com firma reconhecida pelo representante do BANCO DO BRASIL S.A., agência desta Cidade e Comarca, conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta Própria, **CANCELAMENTO da Hipoteca Registrada sob nº R-40/17.453, ficando a mesma a partir desta data em diante cancelada.** Isto porque o Banco credor se deu por pago e satisfeito pelo que se procedeu o presente e competente cancelamento. Sendo que o Ofício, objeto da presente averbação, fica arquivado neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 14 de maio de 2015. Raquel Raquel Dreher Vassel - Escrevente Juramentada.dsف.  
Emolumentos: R\$ 10,52 (63,00/VRC).

**AV-51/17.453:** Data: 14 de maio de 2015. (Prot. nº 208.969 de 12/05/2015).

Averba-se por OFÍCIO, datado de 06 de maio de 2015, devidamente assinado e com firma reconhecida pelo representante do BANCO DO BRASIL S.A., agência desta Cidade e Comarca, conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta Própria, **CANCELAMENTO da Hipoteca Registrada sob nº R-41/17.453, ficando a mesma a partir desta data em diante cancelada.** Isto porque o Banco credor se deu por pago e satisfeito pelo que se procedeu o presente e competente cancelamento. Sendo que o Ofício, objeto da presente averbação, fica arquivado neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 14 de maio de 2015. Raquel Raquel Dreher Vassel - Escrevente Juramentada.dsف.  
Emolumentos: R\$ 10,52 (63,00/VRC).

**AV-52/17.453:** Data: 14 de maio de 2015. (Prot. nº 208.970 de 12/05/2015).

Averba-se por OFÍCIO, datado de 06 de maio de 2015, devidamente assinado e com firma reconhecida pelo representante do BANCO DO BRASIL S.A., agência desta Cidade e Comarca, conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta Própria, **CANCELAMENTO da Hipoteca Registrada sob nº R-42/17.453, ficando a mesma a partir desta data em diante cancelada.** Isto porque o Banco credor se deu por pago e satisfeito pelo que se procedeu o presente e competente cancelamento. Sendo que o Ofício, objeto da presente averbação, fica arquivado neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 14 de maio de 2015. Raquel Raquel Dreher Vassel - Escrevente Juramentada.dsف.  
Emolumentos: R\$ 10,52 (63,00/VRC).

**AV-53/17.453:** Data: 14 de maio de 2015. (Prot. nº 208.971 de 12/05/2015).

Averba-se por OFÍCIO, datado de 06 de maio de 2015, devidamente assinado e com firma reconhecida pelo representante do BANCO DO BRASIL S.A., agência desta Cidade e Comarca, conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta Própria, **CANCELAMENTO da Hipoteca Registrada sob nº R-43/17.453, ficando a mesma a partir desta data em diante cancelada.** Isto porque o Banco credor se deu por pago e satisfeito pelo que

FICHA 12

SEGUE

CONTINUAÇÃO

se procedeu o presente e competente cancelamento. Sendo que o Ofício, objeto da presente averbação, fica arquivado neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 14 de maio de 2015. Raquel Raquel Dreher Vasel - Escrevente Juramentada.dsf.  
Emolumentos: R\$ 10,52 (63,00/VRC).

**AV-54/17.453:** Data: 14 de maio de 2015. (Prot. nº 208.972 de 12/05/2015).  
Averba-se por OFÍCIO, datado de 06 de maio de 2015, devidamente assinado e com firma reconhecida pelo representante do **BANCO DO BRASIL S.A.**, agência desta Cidade e Comarca, conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta Própria, o **CANCELAMENTO da Hipoteca Registrada sob nº R-44/17.453, ficando a mesma a partir desta data em diante cancelada.** Isto porque o Banco credor se deu por pago e satisfeito pelo que se procedeu o presente e competente cancelamento. Sendo que o Ofício, objeto da presente averbação, fica arquivado neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 14 de maio de 2015. Raquel Raquel Dreher Vasel - Escrevente Juramentada.dsf.  
Emolumentos: R\$ 10,52 (63,00/VRC).

**R-55/17.453:** Data: 15 de maio de 2015. (Prot. nº 208.973 de 12/05/2015).  
Nos termos da CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA, Nº 40/12393-6, datada de 08 de maio de 2015, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU**, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 00.000.000/0001-91, Agência desta Cidade e Comarca, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/1025-12; pelos proprietários: **GILMAR BERWANGER** e **LOVANI GENZ BERWANGER**, retro qualificados; tendo como EMITENTE: **GILMAR BERWANGER**, retro qualificado; para a garantia da importância de R\$ 82.018,22 (oitenta e dois mil e dezoito reais e vinte e dois centavos), cujo vencimento será em 08 de maio de 2020. **Juros e Forma de Pagamento:** Conforme consta no Registro Auxiliar sob nº R-70.168, deste Ofício Imobiliário. **Registro Auxiliar: Registrado sob nº 70.168, de Registro Auxiliar do Livro nº 03, deste Ofício Imobiliário. Valor Destinado:** O crédito deferido destina-se ao custeio de: SUINOCULTURA – INDETERMINADO – CRIA/CRECHE – INDETERMINADO existente no imóvel LOTE Nº 44-A, matrícula 4.899, situado no distrito de FAZENDA BRITANIA/18º PERÍMETRO, neste município; no período de 05/2015 a 05/2016 conforme discriminado no corpo da Cédula, no valor total de R\$ 82.018,22. Consta no corpo da Cédula, Declaração onde as Partes declaram não serem contribuintes da Previdência Social, como empregadores. Apresentou-se: Certidões Negativas de Débitos Tributários e de Dívidas Ativas Estaduais Nºs 013163356-03 e 013163373-04 de 11/05/2015. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 15 de maio de 2015. Raquel Raquel Dreher Vasel - Escrevente Juramentada. drg.  
Emolumentos: R\$ 105,21 (630,00/VRC).

**R-56/17.453:** Data: 15 de maio de 2015. (Prot. nº 208.974 de 12/05/2015).  
Nos termos da CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA, Nº 40/12394-4, datada de 08 de maio de 2015, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM SEGUNDO GRAU**, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 00.000.000/0001-91, Agência desta Cidade e Comarca, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/1025-12; pelos proprietários: **GILMAR BERWANGER** e **LOVANI GENZ BERWANGER**, retro qualificados; tendo como EMITENTE: **LOVANI GENZ BERWANGER**,  
SEGUE



*RJ*  
RUBRICA

Nº 17.453

CONTINUAÇÃO

retro, qualificada; para a garantia da importância de R\$ 98.223,97 (noventa e oito mil duzentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos), cujo vencimento será em 08 de maio de 2020. **Juros e Forma de Pagamento:** Conforme consta no Registro Auxiliar sob nº R-70.169, deste Ofício Imobiliário. **Registro Auxiliar: Registrado sob nº 70.169, de Registro Auxiliar do Livro nº 03, deste Ofício Imobiliário.** **Valor Destinado:** O crédito deferido destina-se ao custeio de: SUINOCULTURA – INDETERMINADO – CRIA/CRECHE – INDETERMINADO existente no imóvel LOTE RURAL 168/169/B PER 12, matrícula 15833, situado no distrito de ZONA RURAL, neste município, de propriedade de MARLISE BEATRIZ GRAMS GISH; no período de 05/2015 a 05/2016 conforme discriminado no corpo da Cédula, no valor total de R\$ 98.223,97. Consta no corpo da Cédula, Declaração onde as Partes declaram não serem contribuintes da Previdência Social, como empregadores. Apresentou-se: Certidões Negativas de Débitos Tributários e de Dívidas Ativas Estaduais N°s 013163356-03 e 013163373-04 de 11/05/2015. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 15 de maio de 2015. *RJ* Raquel Dreher Vassel - Escrevente Juramentada. drg.  
Emolumentos: R\$ 105,21 (630,00/VRC).

**R-57/17.453:** Data: 15 de maio de 2015. (Prot. nº 208.975 de 12/05/2015).

Nos termos da CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA, Nº 40/12395-2, datada de 08 de maio de 2015, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM TERCEIRO GRAU**, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 00.000.000/0001-91, Agência desta Cidade e Comarca, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/1025-12; pelos proprietários: **GILMAR BERWANGER** e **LOVANI GENZ BERWANGER**, retro qualificados; tendo como **EMITENTE: LOVANI GENZ BERWANGER**, retro qualificada; para a garantia da importância de R\$ 105.018,51 (cento e cinco mil dezoito reais e cinquenta e um centavos), cujo vencimento será em 08 de maio de 2020. **Juros e Forma de Pagamento:** Conforme consta no Registro Auxiliar sob nº R-70.170, deste Ofício Imobiliário. **Registro Auxiliar: Registrado sob nº 70.170, de Registro Auxiliar do Livro nº 03, deste Ofício Imobiliário.** **Valor Destinado:** O crédito deferido destina-se ao custeio de: SUINOCULTURA – INDETERMINADO – CRIA/CRECHE – INDETERMINADO existente no imóvel LOTE RURAL 168/169/B PER 12, matrícula 15833, situado no distrito de ZONA RURAL, neste município, de propriedade de MARLISE BEATRIZ GRAMS GISH; no período de 05/2015 a 05/2016 conforme discriminado no corpo da Cédula, no valor total de R\$ 105.018,51. Consta no corpo da Cédula, Declaração onde as Partes declaram não serem contribuintes da Previdência Social, como empregadores. Apresentou-se: Certidões Negativas de Débitos Tributários e de Dívidas Ativas Estaduais N°s 013163356-03 e 013163373-04 de 11/05/2015. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 15 de maio de 2015. *RJ* Raquel Dreher Vassel - Escrevente Juramentada. drg.  
Emolumentos: R\$ 105,21 (630,00/VRC).

**AV-58/17.453:** Data: 09 de maio de 2016. (Prot. nº 216.802 de 06/05/2016).

Averba-se por **ADITIVO de RE-RATIFICAÇÃO**, datado de 04 de maio de 2016, à Cédula Rural Hipotecária nº 40/12394-4, emitida em 15 de maio de 2015, firmada entre o BANCO DO BRASIL S.A., agência desta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/1025-12, e os proprietários do imóvel constante da presente matrícula, **GILMAR BERWANGER** e **LOVANI GENZ BERWANGER**, retro qualificados, tendo como **EMITENTE: LOVANI BERWANGER**, retro qualificado, os quais resolveram **RE-RATIFICAR** a referida Cédula Registrada sob nº **R-56-17.453**, retro, nos seguintes termos e condições: **FINALIDADE:** Conforme redação descrita no corpo do aditivo. **ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO NOVO CRÉDITO:** Atendidas as condições definidas na cláusula **RENOVAÇÃO SIMPLIFICADA DO CRÉDITO**, constantes da cédula

SEGUE

FICHA 13

CNM: 085183.2.0017453-91

CONTINUAÇÃO

retificada e ratificada, o FINANCIADOR defere novo crédito à FINANCIADA, que se destina ao custeio de: SUINOCULTURA – INDETERMINADO – CRIA/CRECHE – INDETERMINADO existente no imóvel LOTE RURAL 168/169/B PER 12, matrícula 15833, situado distrito de ZONA RURAL, neste município, de propriedade de MARLISE BEATRIZ GRAMS GISH; no período de 05/2016 a 05/2017 conforme discriminado no corpo do aditivo no valor total de R\$ 103.529,55

**VINCULAÇÃO DE NOVA CONTA GRÁFICA:** Os lançamentos contábeis referentes ao novo crédito deferido à FINANCIADA para os fins previstos na cláusula ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO NOVO CRÉDITO, do Aditivo, serão registrados em conta gráfica específica sob o número 40/13354-0.

**ORIGEM DOS RECURSOS, FORMA DE UTILIZAÇÃO, DECLARAÇÃO ESPECIAL, ENCARGOS FINANCEIROS:** Conforme redações descritas no corpo do aditivo.

**FORMA DE PAGAMENTO:** A FINANCIADA obriga-se a recolher integralmente ao FINANCIADOR, o saldo devedor da renovação simplificada do crédito de que trata o Aditivo, em 04/05/2017, correspondente ao valor do principal utilizado e encargos financeiros pactuados no aditivo, sem prejuízo de manutenção das demais obrigações, inclusive saldo devedor de outros ciclos financiados, quando for o caso, constantes da cédula retificada e ratificada e eventuais aditivo.

**GARANTIAS:** Conforme descrito no corpo do aditivo.

**ENCERRAMENTO:** Assim ajustados, o FINANCIADOR e a FINANCIADA, declarando não haver intenção de novar ratificam a CEDULA RURAL HIPOTECÁRIA aditada e eventuais aditivos, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no aditivo, que àquele(s) se integra(m), formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII letra b, 13, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no Corpo do Aditivo, do qual fica uma via arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 09 de maio de 2016. *Rian* Raquel Dreher Vassel - Escrevente Juramentada. is Emolumentos: R\$ 11,47 (63,00/VRC)

**AV-59/17.453:** Data: 09 de maio de 2016. (Prot. nº 216.803 de 06/05/2016).  
 Averba-se por **ADITIVO de RE-RATIFICAÇÃO**, datado de 04 de maio de 2016, à Cédula Rural Hipotecária nº 40/12395-2, emitida em 15 de maio de 2015, firmada entre o BANCO DO BRASIL S.A., agência desta Cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/1025-12, e os proprietários do imóvel constante da presente matrícula, **GILMAR BERWANGER** e **LOVANI GENZ BERWANGER**, retro qualificados, tendo como EMITENTE/INTERVENIENTE HIPOTECANTES: **LOVANI GENZ BERWANGER**, retro qualificada; os quais resolveram **RE-RATIFICAR** a referida Cédula Registrada sob nº **R-57-17.453**, retro, nos seguintes termos e condições:

**FINALIDADE:** Conforme redação descrita no corpo do aditivo.

**ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO NOVO CRÉDITO:** Atendidas as condições definidas na cláusula RENOVAÇÃO SIMPLIFICADA DO CRÉDITO, constantes da cédula retificada e ratificada, o FINANCIADOR defere novo crédito à FINANCIADA, que se destina ao custeio de: SUINOCULTURA – INDETERMINADO – CRIA/CRECHE – INDETERMINADO existente no imóvel LOTE RURAL 168/169/B PER 12, matrícula 15833, situado no distrito de ZONA RURAL, neste município de propriedade de MARLISE BATRIZ GRAMS GISH; no período de 05/2016 a 05/2017, conforme discriminado no corpo do aditivo no valor total de R\$ 110.924,55.

**VINCULAÇÃO DE NOVA CONTA GRÁFICA:** Os lançamentos contábeis referentes ao novo crédito deferido à FINANCIADA para os fins previstos na cláusula ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO NOVO CRÉDITO, do Aditivo, serão registrados em conta gráfica específica sob o número 40/13353-2.

**ORIGEM DOS RECURSOS, FORMA DE UTILIZAÇÃO, DECLARAÇÃO ESPECIAL, ENCARGOS FINANCEIROS:** Conforme redações descritas no corpo do aditivo.

**FORMA DE PAGAMENTO:** A FINANCIADA obriga-se a recolher integralmente ao FINANCIADOR, o saldo devedor da renovação simplificada do crédito de que trata o Aditivo, em 04/05/2017, correspondente ao valor do principal utilizado e encargos financeiros pactuados no aditivo, sem prejuízo de manutenção das demais obrigações, sem prejuízo de manutenção das demais obrigações, inclusive saldo devedor de outros ciclos financiados, quando for o caso, constantes da cédula, retificada e ratificada e eventuais aditivos.

**GARANTIAS:** Conforme descrito no corpo do aditivo.

**ENCERRAMENTO:** Assim ajustados, o FINANCIADOR e a FINANCIADA, declarando não haver intenção de novar, ratificam a CEDULA RURAL

SEGUE

19  
RUBRICA

CONTINUAÇÃO

Nº 17.453

HIPOTECÁRIA aditada e eventuais aditivos, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no aditivo, que àquele(s) se integra(m), formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 13, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no Corpo do Aditivo, do qual fica uma via arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 09 de maio de 2016.

Raquel Dreher Vasel Raquel Dreher Vasel - Escrevente Juramentada. is Emolumentos: R\$ 11,47 (63,00/VRC)

**AV-60/17.453:** Data: 09 de maio de 2016. (Prot. nº 216.804 de 06/05/2016).

Averba-se por **ADITIVO de RE-RATIFICAÇÃO**, datado de 03 de maio de 2016, à Cédula Rural Hipotecária nº 40/12393-6, emitida em 08 de maio de 2015, firmada entre o BANCO DO BRASIL S.A., agência desta Cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/1025-12, e os proprietários do imóvel constante da presente matrícula, **GILMAR BERWANGER** e **LOVANI GENZ BERWANGER**, retro qualificados, tendo como EMITENTE: **GILMAR BERWANGER**, retro qualificado, os quais resolveram **RE-RATIFICAR** a referida Cédula Registrada sob nº **R-55-17.453** retro, nos seguintes termos e condições: **FINALIDADE:** Conforme redação descrita no corpo do aditivo. **ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO NOVO CRÉDITO:** Atendidas as condições definidas na cláusula **RENOVAÇÃO SIMPLIFICADA DO CRÉDITO** constante da cédula retificada e ratificada, o FINANCIADOR defere novo crédito ao FINANCIADO, que se destina ao custeio de: **SUINOCULTURA - INDETERMINADO - CRIA/CRECHE - INDETERMINADO** existente no imóvel LOTE Nº 44-A, matrícula 4.899, situado no distrito de FAZENDA BRITANIA/18º PERIMETRO, neste município, de propriedade de ALAOR BRESSAN; no período de 05/2016 a 05/2017 conforme discriminado no corpo do aditivo no valor total de R\$ 80.112,15. **VINCULAÇÃO DE NOVA CONTA GRÁFICA:** Os lançamentos contábeis referentes ao novo crédito deferido ao FINANCIADO para os fins previstos na cláusula **ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO NOVO CRÉDITO**, do Aditivo, serão registrados em conta gráfica específica sob o número 40/13349-4. **ORIGEM DOS RECURSOS, FORMA DE UTILIZAÇÃO, DECLARAÇÃO ESPECIAL, ENCARGOS FINANCEIROS:** Conforme redações descritas no corpo do aditivo. **FORMA DE PAGAMENTO:** O FINANCIADO obriga-se a recolher integralmente ao FINANCIADOR, o saldo devedor da renovação simplificada do crédito de que trata o Aditivo, em 02/05/2017, correspondente ao valor do principal utilizado e encargos financeiros pactuados no aditivo, sem prejuízo de manutenção das demais obrigações, inclusive saldo devedor de outros ciclos financiados, quando for o caso, constantes da cédula retificada e ratificada e eventuais aditivos. **GARANTIAS:** Conforme descrito no corpo do aditivo. **ENCERRAMENTO:** Assim ajustados, o FINANCIADOR e a FINANCIADO, declarando não haver intenção de novar, ratificam a CEDULA RURAL HIPOTECÁRIA aditada e eventuais aditivos, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados pelo aditivo, que àquele(s) se integra(m), formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 13, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no Corpo do Aditivo, do qual fica uma via arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 09 de maio de 2016.

Raquel Dreher Vasel Raquel Dreher Vasel - Escrevente Juramentada. is Emolumentos: R\$ 11,47 (63,00/VRC)

**R-61/17.453:** Data: 23 de março de 2017. (Prot. nº 222.952 de 21/03/2017).

Nos termos da CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/14084-9 datada de 17 de março de 2017, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM QUARTO GRAU**, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 00.000.000/0001-91, agência desta cidade e Comarca, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/1025-12; pelos proprietários: **GILMAR BERWANGER** e **LOVANI GENZ BERWANGER**, retro qualificados; tendo como EMITENTE: **GILMAR BERWANGER**,

FICHA 14

CONTINUAÇÃO

retro qualificado; para a garantia da importância de R\$ 89.879,88 (oitenta e nove mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), cujo vencimento será em 17 de março de 2018. Juros e Forma de Pagamento: Conforme consta no Registro Auxiliar sob nº R-73.542, deste Ofício Imobiliário. Registro Auxiliar: Registrado sob nº R-73.542, de Registro Auxiliar do Livro nº 03, deste Ofício Imobiliário. Valor Destinado: O crédito deferido destina-se ao custeio de: SUINOCULTURA - INDETERMINADO - CRIA/CRECHE - INDETERMINADO existente no imóvel LOTE Nº 44-A, matrícula 4.899, situado no distrito de FAZENDA BRITANIA/18º PERIMETRO, neste município, de propriedade de ALAOR BRESSAN; no período de 03/2017 a 03/2018 conforme discriminado no corpo da cédula no valor TOTAL R\$ 89.879,88. Consta no corpo da Cédula, Declaração onde as Partes declaram não serem contribuintes da Previdência Social, como empregadores. Apresentou-se: Certidões Negativas de Débitos Tributários e de Dívidas Ativas Estaduais Nºs 016080610-27 e 016080652-77, válidas até 21/07/2017. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 23 de março de 2017. Raquel Raquel Dreher Vasel - Escrevente Juramentada. Emolumentos: R\$ 114,66 (630,00/VRC)

**R-62/17.453:** Data: 04 de maio de 2017. (Prot. nº 223.769 de 02/05/2017). Nos termos da CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/14215-9 datada de 27 de abril de 2017, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM QUINTO GRAU**, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) nº 00.000.000/0001-91, agência desta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nr. 00.000.000/1025-12; pelos proprietários: **GILMAR BERWANGER e LOVANI GENZ BERWANGER**, retro qualificados; tendo como **EMITENTE: LOVANI GENZ BERWANGER**, retro qualificada; para a garantia da importância de R\$ 123.123,20 (cento e vinte e três mil cento e vinte e três reais e vinte centavos), cujo vencimento será em 25 de abril de 2018. Juros e Forma de Pagamento: Conforme consta no Registro Auxiliar sob nº R-73.775, deste Ofício Imobiliário. Registro Auxiliar: Registrado sob nº 73.775, de Registro Auxiliar do Livro nº 03, deste Ofício Imobiliário. Valor Destinado: O crédito deferido destina-se ao custeio de: SUINOCULTURA - INDETERMINADO - CRIA/CRECHE - INDETERMINADO existente no imóvel LOTE RURAL 168/169/B PER 12, matrícula 15833, situado no distrito de ZONA RURAL, neste município, de propriedade de MARLISE BEATRIZ GRAMS GISH, no período de 04/2017 a 04/2018 conforme discriminado no corpo da Cédula, no valor total de R\$ 123.123,20. Consta no corpo da Cédula, Declaração onde as Partes declaram não serem contribuintes da Previdência Social, como empregadores. Apresentou-se: Certidões Negativas de Débitos Tributários e de Dívidas Ativas Estaduais, Nºs 016245715-92 e 016245705-66, válidas até 30/08/2017. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 04 de maio de 2017. Raquel Raquel Dreher Vasel - Escrevente Juramentada.dsf. Emolumentos: R\$ 114,66 (630,00/VRC).

**R-63/17.453:** Data: 04 de maio de 2017. (Prot. nº 223.770 de 02/05/2017). Nos termos da CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/14221-3 datada de 28 de abril de 2017, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM SEXTO GRAU**, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) nº 00.000.000/0001-91, agência desta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nr. 00.000.000/1025-12; pelos proprietários: **GILMAR BERWANGER e LOVANI GENZ BERWANGER**, retro qualificados; tendo como **EMITENTE: GILMAR BERWANGER**, retro qualificado; para a garantia da importância de R\$ 81.922,64 (oitenta e um mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos) cujo vencimento será em 25 de abril de 2018. Juros e Forma de Pagamento:

SEGUE

19

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

Nº

17.453

Conforme consta no Registro Auxiliar sob nº R-73.766, deste Ofício Imobiliário. **Registro Auxiliar: Registrado sob nº 73.766, de Registro Auxiliar do Livro nº 03, deste Ofício Imobiliário. Valor Destinado:** O crédito deferido destina-se ao custeio de: SUNOCULTURA – INDETERMINADO – CRIA/CRECHE – INDETERMINADO existente no imóvel LOTE Nº 44-A, matrícula 4.899, situado no distrito de FAZENDA BRITANIA/18º PERIMETRO, neste município, de propriedade de ALAOR BRESSAN; no período de 04/2017 a 04/2018 conforme discriminado no corpo da Cédula, no valor total de R\$ 81.922,64. Consta no corpo da Cédula, Declaração onde as Partes declaram não serem contribuintes da Previdência Social, como empregadores. Apresentou-se: Certidões Negativas de Débitos Tributários e de Dívidas Ativas Estaduais N°s 016245715-92 e 016245705-66, válidas até 30/08/2017. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 04 de maio de 2017. Raquel Dreher Vasel Raquel Dreher Vasel - Escrevente Juramentada.dsf.  
Emolumentos: R\$ 114,66 (630,00/VRC).

**R-64/17.453:** Data: 09 de maio de 2017. (Prot. nº 223.842 de 05/05/2017).  
Nos termos da CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/14231-0 datada de 04 de maio de 2017, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM SÉTIMO GRAU**, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 00.000.000/0001-91, agência desta cidade e Comarca, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/1025-12; pelos proprietários: **GILMAR BERWANGER, LOVANI GENZ BERWANGER**, retro qualificados; tendo como EMITENTE: **LOVANI GENZ BERWANGER**, retro qualificada; para a garantia da importância de R\$ 112.506,95 (cento e doze mil quinhentos e seis reais e noventa e cinco centavos), cujo vencimento será em 04 de maio de 2018. **Juros e Forma de Pagamento:** Conforme consta no Registro Auxiliar sob nº R-73.798, deste Ofício Imobiliário. **Registro Auxiliar: Registrado sob nº 73.798, de Registro Auxiliar do Livro nº 03, deste Ofício Imobiliário. Valor Destinado:** O crédito deferido destina-se ao custeio de: SUNOCULTURA – INDETERMINADO – CRIA – INDETERMINADO existente no imóvel LOTE RURAL 168/169/B PER 12, matrícula 15833, situado no distrito de ZONA RURAL, neste município, de propriedade de MARLISE BEATRIZ GRAMS GISH; no período de 05/2017 a 05/2018 conforme discriminado no corpo da cédula no valor TOTAL R\$ 112.706,95 Consta no corpo da Cédula, Declaração onde as Partes declaram não serem contribuintes da Previdência Social, como empregadores. Apresentou-se: Certidões Negativas de Débitos Tributários e de Dívidas Ativas Estaduais vide R-63/17.453, válidas até 30/08/2017. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 09 de maio de 2017. Raquel Dreher Vasel Raquel Dreher Vasel - Escrevente Juramentada. is Emolumentos: R\$ 114,66 (630,00/VRC)

**R-65/17.453:** Data: 26 de julho de 2017. (Prot. nº 225.338 de 20/07/2017).  
Nos termos da CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/14459-3 datada de 20 de julho de 2017, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM OITAVO GRAU**, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 00.000.000/0001-91, agência desta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/1025-12; pelos proprietários: **GILMAR BERWANGER e LOVANI GENZ BERWANGER**, retro qualificados; tendo como EMITENTE: **GILMAR BERWANGER**, retro qualificado; para a garantia da importância de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), cujo vencimento será em 14 de julho de 2018. **Juros e Forma de Pagamento:** Conforme consta no

SEGUE

FICHA  
15

CNM: 085183.2.0017453-91

*[Assinatura]*  
RUBRICA

CONTINUAÇÃO

Registro Auxiliar sob nº R-74.221, deste Ofício Imobiliário. **Registro Auxiliar: Registrado sob nº R-74.221, de Registro Auxiliar do Livro nº 03, deste Ofício Imobiliário. Valor Destinado:** O crédito deferido destina-se ao custeio de: SUINOCULTURA – INDETERMINADO – CRIA/CRECHE – INDETERMINADO existente no imóvel LOTE Nº 44-A, matrícula 4.899, situado no distrito de FAZENDA BRITANIA/18º PERIMETRO, neste município, de propriedade de ALAOR BRESSAN; no período de 07/2017 a 07/2018 conforme discriminado no corpo da cédula no valor TOTAL de R\$ 96.437,08. Consta no corpo da Cédula, Declaração onde as Partes declaram não serem contribuintes da Previdência Social, como empregadores. Apresentou-se: Certidões Negativas de Débitos Tributários e de Dívidas Ativas Estaduais mencionados no R-63/17.453, válidas até 30/08/2017. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 26 de julho de 2017. *[Assinatura]* Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. is Emolumentos: R\$ 114,66 (630,00/VRC)

**R-66/17.453:** Data: 27 de fevereiro de 2018. (Prot. nº 229.301 de 23/02/2018). Nos termos da CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/14977-3 datada de 20 de fevereiro de 2018, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM NONO GRAU**, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 00.000.000/0001-91, agência desta Cidade e Comarca, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/1025-12; pelos proprietários: **GILMAR BERWANGER e LOVANI GENZ BERWANGER**, retro qualificados; tendo como EMITENTE: **LOVANI GENZ BERWANGER**, retro qualificada, para a garantia da importância de R\$ 93.078,39 (noventa e três mil e setenta e oito reais e trinta e nove centavos), cujo vencimento será em 22 de fevereiro de 2019. **Juros e Forma de Pagamento:** Conforme consta no Registro Auxiliar sob nº R-75.266, desta Serventia. **Registro Auxiliar: Registrado sob nº R-75.266, de Registro Auxiliar do Livro nº 03, desta Serventia. Valor Destinado:** O crédito deferido destina-se ao custeio de: SUINOCULTURA – INDETERMINADO – CRIA/CRECHE – INDETERMINADO existente no imóvel LOTE RURAL 168/169/B PER 12, matrícula 15833, situado no distrito de ZONA RURAL, neste município, de propriedade de MARLISE BEATRIZ GRAMS GISH; no período de 02/2018 a 02/2019 conforme discriminado no corpo da cédula no valor TOTAL de R\$ 93.078,39. Consta no corpo da Cédula, Declaração onde as Partes declaram não serem contribuintes da Previdência Social como empregadores. Apresentou-se: Certidões Negativas de Débitos Tributários e de Dívidas Ativas Estaduais Nºs 017647218-89 e 017647209-70, válidas até 21/06/2018. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 27 de fevereiro de 2018. *[Assinatura]* Raquel Dreher Vasel – Escrevente Juramentada. is Emolumentos: R\$ 121,59 (630,00/VRC)

**R-67/17.453:** Data: 20 de março de 2018. (Prot. nº 229.668 de 15/03/2018). Nos termos da CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/15025-9 datada de 13 de março de 2018, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM DÉCIMO GRAU**, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Brasília, Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 00.000.000/0001-91, agência desta cidade e Comarca, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/1025-12; pelos proprietários: **GILMAR BERWANGER e LOVANI GENZ BERWANGER**, retro qualificados; tendo como EMITENTE: **LOVANI GENZ BERWANGER**, retro qualificada; para a garantia da importância de R\$ 99.044,94 (noventa e nove mil e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), cujo vencimento será em 12 de março de 2019. **Juros e Forma de Pagamento:** Conforme consta no Registro Auxiliar sob nº R-75.354, desta Serventia. **Registro Auxiliar: Registrado sob nº R-75.354, de Registro Auxiliar do Livro nº 03, desta Serventia. Valor Destinado:** O crédito deferido destina-se ao custeio de: SUINOCULTURA – INDETERMINADO – CRIA/CRECHE – INDETERMINADO existente no imóvel LOTE RURAL

SEGUE

CONTINUAÇÃO

Nº  
17.453

168/169/B PER 12, matrícula 15833, situado no distrito de ZONA RURAL, neste município, de propriedade de MARLISE BEATRIZ GRAMS GISH; no período de 03/2018 a 03/2019 conforme discriminado no corpo da cédula no valor TOTAL de R\$ 99.044,94. Consta no corpo da cédula, declaração da devedora declarando não ser contribuinte da Previdência Social, como empregadora. Apresentou-se: Certidões Negativas de Débitos Tributários e de Dívidas Ativas Estaduais N°s 017647218-89 e 017647209-70, válidas até 21/06/2018, mencionadas no R-66/17.453 e arquivadas no R-75.266 de Registro Auxiliar do livro nº 03 desta Serventia. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 20 de março de 2018. Raquel Raquel Dreher Vasel – Escrevente Juramentada. is Emolumentos: R\$ 121,59 (630,00/VRC)

**AV-68/17.453:** Data: 13 de julho de 2018. (Prot. nº 231.679 de 29/06/2018). Averba-se por ADITIVO de RE-RATIFICAÇÃO, datado de 13 de junho de 2018, à Cédula Rural Hipotecária nº 40/14231-0, emitida em 04 de maio de 2017, firmada entre o BANCO DO BRASIL S.A., agência desta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/1025-12, e os proprietários do imóvel constante da presente matrícula, GILMAR BERWANGER e LOVANI GENZ BERWANGER, retro qualificados, tendo como EMITENTE: LOVANI GENZ BERWANGER, retro qualificada; os quais resolveram RE-RATIFICAR a referida Cédula Registrada sob nº R-64/17.453, retro, nos seguintes termos e condições: **FINALIDADE:** Conforme redação descrita no corpo do aditivo. **ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO:** O FINANCIADO e o FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em **04 de maio de 2020**. **ALTERAÇÃO DE FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme redação descrita na AV-01/73.798, de Registro Auxiliar do Livro nº 03 desta Serventia. **ENCERRAMENTO:** Assim ajustados, o FINANCIADO e o FINANCIADOR, declarando não haver a intenção de novar, ratificam a CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no aditivo, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para os fins de direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 13, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no Corpo do Aditivo, do qual fica uma via arquivada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 13 de julho de 2018. Raquel Raquel Dreher Vasel – Escrevente Juramentada. is

**AV-69/17.453:** Data: 17 de julho de 2018. (Prot. nº 231.680 de 29/06/2018). Averba-se por ADITIVO de RE-RATIFICAÇÃO, datado de 13 de junho de 2018, à Cédula Rural Hipotecária nº 40/14215-9, emitida em 27 de abril de 2017, firmada entre o BANCO DO BRASIL S.A., agência desta cidade, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/1025-12 e os proprietários do imóvel constante da presente matrícula, GILMAR BERWANGER e LOVANI GENZ BERWANGER, retro qualificados; tendo como EMITENTE: LOVANI GENZ BERWANGER, retro qualificada; os quais resolveram RE-RATIFICAR a referida Cédula Registrada sob nº R-62, retro, nos seguintes termos e condições: **FINALIDADE:** Conforme redação descrita no corpo do aditivo. **ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO:** O FINANCIADO e o FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em **25 de abril de 2020**. **ALTERAÇÃO DE FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme redação descrita na AV-01/73.775, de Registro Auxiliar do Livro nº 03 desta Serventia. **ENCERRAMENTO:** Assim ajustados, o FINANCIADO e o FINANCIADOR, declarando não haver a intenção de novar, ratificam a CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no aditivo, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para os fins de direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 13, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no Corpo do Aditivo, do qual fica uma via arquivada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. O

SEGUE

FICHA  
16

CNM: 085183.2.0017453.91

Nº 17.453

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 17 de julho de 2018. Raquel Dreher Vasel  
Raquel Dreher Vasel - Escrevente Juramentada.ds.f.  
Emolumentos: R\$ 12,16 (63,01/VRC).

**AV-70/17.453:** Data: 17 de julho de 2018. (Prot. nº 231.837 de 10/07/2018).  
Averba-se por **ADITIVO de RE-RATIFICAÇÃO**, datado de 19 de junho de 2018, à Cédula Rural Hipotecária nº 40/1449-3, emitida em 20 de julho de 2017, firmada entre o **BANCO DO BRASIL S.A.**, agência desta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/1025-12, e os proprietários do imóvel constante da presente matrícula, **GILMAR BERWANGER e LOVANI GENZ BERWANGER**, retro qualificados tendo como EMITENTE: **GILMAR BERWANGER**, retro qualificado; os quais resolveram **RE-RATIFICAR** a referida Cédula Registrada sob nº **R-65/17.453**, retro, nos seguintes termos e condições: **FINALIDADE:** Conforme redação descrita no corpo do aditivo. **ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO:** O FINANCIADO e o FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em **14 de julho de 2020**. **ALTERAÇÃO DE FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme redação descrita na **AV-01/74.221**, de Registro Auxiliar do Livro nº 03 desta Serventia. **ENCERRAMENTO:** Assim ajustados, o FINANCIADO e o FINANCIADOR, declarando não haver a intenção de novar, ratificam a **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA** ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no aditivo, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para os fins de direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 13, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no Corpo do Aditivo, do qual fica uma via arquivada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 17 de julho de 2018. Raquel Dreher Vasel  
Raquel Dreher Vasel - Escrevente Juramentada.ds.f.  
Emolumentos: R\$ 12,16 (63,01/VRC).

**AV-71/17.453:** Data: 17 de julho de 2018. (Prot. nº 231.838 de 10/07/2018).  
Averba-se por **ADITIVO de RE-RATIFICAÇÃO**, datado de 19 de junho de 2018, à Cédula Rural Hipotecária nº 40/14221-3, emitida em 28 de abril de 2017, firmada entre o **BANCO DO BRASIL S.A.**, agência desta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/1025-12, e os proprietários do imóvel constante da presente matrícula, **GILMAR BERWANGER e LOVANI GENZ BERWANGER**, retro qualificados tendo como EMITENTE: **GILMAR BERWANGER**, retro qualificado; os quais resolveram **RE-RATIFICAR** a referida Cédula Registrada sob nº **R-63/17.453**, retro, nos seguintes termos e condições: **FINALIDADE:** Conforme redação descrita no corpo do aditivo. **ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO:** O FINANCIADO e o FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em **28 de abril de 2020**. **ALTERAÇÃO DE FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme redação descrita na **AV-01/73.776**, de Registro Auxiliar do Livro nº 03 desta Serventia. **ENCERRAMENTO:** Assim ajustados, o FINANCIADO e o FINANCIADOR, declarando não haver a intenção de novar, ratificam a **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA** ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no aditivo, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para os fins de direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 13, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no Corpo do Aditivo, do qual fica uma via arquivada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 17 de julho de 2018. Raquel Dreher Vasel  
Raquel Dreher Vasel - Escrevente Juramentada.ds.f.  
Emolumentos: R\$ 12,16 (63,01/VRC).

**AV-72/17.453:** Data: 29 de outubro de 2018. (Prot. nº 233.961 de 26/10/2018).  
Averba-se por **OFÍCIO**, datado de 25 de outubro de 2018, devidamente assinado e com firma reconhecida pelo representante do **BANCO DO BRASIL S.A.**, agência desta cidade, conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta Própria, o **CANCELAMENTO da Hipoteca Registrada sob nº R-55/17.453, ficando a mesma a partir desta data em diante**

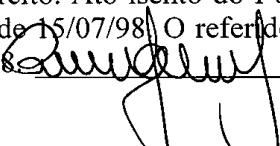
SEGUIE

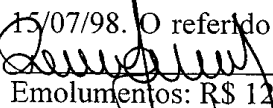


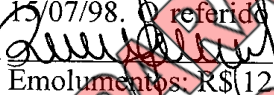
RUBRICA

CONTINUAÇÃO

Nº  
17.453

**cancelada.** Isto porque o Banco credor se deu por pago e satisfeito pelo que se procedeu o presente e competente cancelamento. Sendo que o Ofício, objeto da presente averbação, fica arquivado nesta Serventia para todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 29 de outubro de 2018.  Rosangela Diemer Pereira – Escrevente Juramentada.dsf.  
Emolumentos: R\$ 12,16 (63,01/VRC).

**AV-73/17.453:** Data: 29 de outubro de 2018. (Prot. nº 233.961 de 26/10/2018).  
Averba-se por OFÍCIO, datado de 25 de outubro de 2018, devidamente assinado e com firma reconhecida pelo representante do **BANCO DO BRASIL S.A.**, agência desta cidade, conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta Própria, o **CANCELAMENTO da Hipoteca Registrada sob nº R-56/17.453, ficando a mesma a partir desta data em diante cancelada.** Isto porque o Banco credor se deu por pago e satisfeito pelo que se procedeu o presente e competente cancelamento. Sendo que o Ofício, objeto da presente averbação, fica arquivado nesta Serventia para todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 29 de outubro de 2018.  Rosangela Diemer Pereira – Escrevente Juramentada.dsf.  
Emolumentos: R\$ 12,16 (63,01/VRC).

**AV-74/17.453:** Data: 29 de outubro de 2018. (Prot. nº 233.961 de 26/10/2018).  
Averba-se por OFÍCIO, datado de 25 de outubro de 2018, devidamente assinado e com firma reconhecida pelo representante do **BANCO DO BRASIL S.A.**, agência desta cidade, conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta Própria, o **CANCELAMENTO da Hipoteca Registrada sob nº R-57/17.453, ficando a mesma a partir desta data em diante cancelada.** Isto porque o Banco credor se deu por pago e satisfeito pelo que se procedeu o presente e competente cancelamento. Sendo que o Ofício, objeto da presente averbação, fica arquivado nesta Serventia para todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 29 de outubro de 2018.  Rosangela Diemer Pereira – Escrevente Juramentada.dsf.  
Emolumentos: R\$ 12,16 (63,01/VRC).

**R-75/17.453:** Data: 29 de outubro de 2018. (Prot. nº 233.794 de 19/10/2018).  
Nos termos da Cédula de Crédito Bancário, nº 085.929.578, datada de 18 de julho de 2018, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM OITAVO GRAU**, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, Sociedade de Economia Mista, com sede em Brasília, Capital Federal, e agência nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nr. 00.000.000/0001-91, agência desta cidade, pelos proprietários: **GILMAR BERWANGER**, retro qualificado; e **LOVANI GENZ BERWANGER**, retro qualificado; tendo como EMITENTE: **GILMAR BERWANGER**, retro qualificado; e como INTERVENIENTE HIPOTECANTE: **LOVANI GENZ BERWANGER**, retro qualificada; para a garantia da importância de R\$ 116.181,35 (cento e dezesseis mil cento e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), cujo vencimento será em 15 de dezembro de 2022, nesta praça. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, a partir de 18/07/208, incidirão juros à taxa efetiva de 2,29% a.m. (dois inteiros e vinte e nove centésimos por cento ao mês), correspondente à taxa efetiva de 31,21% a.a. (trinta inteiros e vinte e um centésimos por cento ao ano), calculados por dias corridos, utilizando o método exponencial, com base nos meses civis de 28, 29, 30 ou 31 dias. **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme redação descrita no corpo da Cédula, vencendo-se a primeira parcela em 15/12/2018 e a última parcela em 15/12/2022. **VALOR DESTINADO:** Destina-se única e exclusivamente ao

SEGUE

FICHA  
17

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

pagamento do saldo devedor das dívidas, valor este reconhecido como líquido, certo e exigível, com a intenção de novar, concernente às operações de crédito contratadas anteriormente com o Banco do Brasil, inclusive as dívidas relativas a Aditamento à Depositante, conforme indicadas no corpo da Cédula. Total das Dívidas R\$ 116.181,35 (cento e dezesseis mil cento e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos). Apresentou-se: Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e às Dívidas Ativas da União válidas até 16/03/2019. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 13, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 29 de outubro de 2018. Rosangela Diemer Pereira – Escrevente Juramentada.dsف.

Emolumentos: R\$ 121,59 (630,00/VRC).

**R-76/17.453:** Data: 29 de outubro de 2018. (Prot. nº 233.795 de 19/10/2018). Nos termos da Cédula de Crédito Bancário, nº 085.929.593, datada de 19 de julho de 2018, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM NONO GRAU**, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, Sociedade de Economia Mista, com sede em Brasília, Capital Federal, e agência nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nr. 00.000.000/0001-91, agência desta cidade, pelos proprietários: **GILMAR BERWANGER**, retro qualificado; e **LOVANI GENZ BERWANGER**, retro qualificado; tendo como EMITENTE: **LOVANI GENZ BERWANGER**, retro qualificada; e como INTERVENIENTE HIPOTECANTE: **GILMAR BERWANGER**, retro qualificado; para a garantia da importância de R\$ 154.913,99 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e treze reais e noventa e nove centavos), cujo vencimento será em 15 de abril de 2026, nesta praça. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, a partir de 19/07/2018, incidirão juros à taxa efetiva de 2,29% a.m. (dois inteiros e vinte e nove centésimos por cento ao mês), correspondente a taxa efetiva de 31,21% a.a. (trinta inteiros e vinte e um centésimos por cento ao ano), calculados por dias corridos, utilizando o método exponencial, com base nos meses civis de 28, 29, 30 ou 31 dias. **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme redação descrita no corpo da Cédula, vencendo-se a primeira parcela em 15/12/2018 e a última parcela em 15/04/2026. **VALOR DESTINADO:** Destina-se única e exclusivamente ao pagamento do saldo devedor das dívidas, valor este reconhecido como líquido, certo e exigível, com a intenção de novar, concernente às operações de crédito contratadas anteriormente com o Banco do Brasil, inclusive as dívidas relativas a Aditamento à Depositante, conforme indicadas no corpo da Cédula. Total das Dívidas R\$ 154.913,99 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e treze reais e noventa e nove centavos). Apresentou-se: Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e às Dívidas Ativas da União válidas até 16/03/2019. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 13, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 29 de outubro de 2018. Rosangela Diemer Pereira – Escrevente Juramentada.dsف.

Emolumentos: R\$ 121,59 (630,00/VRC).

**AV-77/17.453:** Data: 29 de outubro de 2018.

Averba-se que por um ERRO EVIDENTE ocorrido nesta Serventia, ficou constando erroneamente o número da cédula aditada na Averbação sob nº **AV-70/17.453**, retro, como sendo **40/1449-3**, quando na verdade o correto é e deve ser tomado como: **40/14459-3**, e não como constou retro. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 29 de outubro de 2018. Rosangela Diemer Pereira – Escrevente Juramentada.dsف.

S/Emolumentos.

**R-78/17.453:** Data: 05 de abril de 2021. (Prot. nº 252.195 de 25/03/2021).

Nos termos do TERMO DE PENHORA, datado de 23 de março de 2021, devidamente assinado pela Dra. Sonia Cristina Prata, Escrivã da Vara Cível desta Comarca, e por determinação da MM.

SEGUE

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

Nº 17.453

Juíza de Direito desta Cidade e Comarca, Dra. Juliana Cunha de Oliveira Domingues, extraído dos Autos sob nº 0008706-42.2019.8.16.0112 de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, em que BANCO DO BRASIL S.A move contra LOVANI GENZ BERWANGER, a parte do imóvel constante da presente matrícula, pertencente a executada FOI PENHORADA para a garantia do valor da causa de R\$ 115.702,96 (cento e quinze mil, setecentos e dois reais e noventa e seis centavos); Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 14000000006714952-4 de 05 de abril de 2021 recolhendo a importância de R\$ 231,41 (duzentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos). Sendo que uma fotocópia dos documentos apresentados para o presente Registro, fica arquivada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo Funarpen: 0187185SRAA0000000011021D. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 05 de abril de 2021. *Raquel* Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. rdv Emolumentos: R\$ 280,71 (1.294/VRC), Prenotação: R\$ 2,17 (VRC 10), Arquivamento: R\$ 3,04 = (VRC 14), FUNDEP: R\$ 14,31, Selo: R\$ 5,25 e ISS: R\$ 8,59.

**R-79/17.453:** Data: 08 de abril de 2021. (Prot. nº 252.373 de 01/04/2021). Nos termos do TERMO DE PENHORA, datado de 23 de março de 2021, devidamente assinado pela Dra. Sonia Cristina Pratas, Escrivã da Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada desta Comarca, e por determinação da MM. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Juliana Cunha de Oliveira Domingues, extraído dos Autos sob nº 0002696-79.2019.8.16.0112 da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, em que BANCO DO BRASIL S.A, move contra: LOVANI GENZ BERWANGER, a parte ideal do imóvel constante da presente matrícula, de propriedade da executada FOI PENHORADA para a garantia do valor da causa de R\$ 102.696,47 (cento e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos); Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 14000000006737107-3 de 08 de abril de 2021, recolhendo a importância de R\$ 205,39 (duzentos e cinco reais e trinta e nove centavos). Sendo que uma fotocópia dos documentos apresentados para o presente Registro, fica arquivada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo Funarpen: 0187185SRAA00000000115213. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 08 de abril de 2021. *Raquel* Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. rdv Emolumentos: R\$ 280,71 (1.294/VRC), Prenotação: R\$ 2,17 (VRC 10), Arquivamento: R\$ 3,04 = (VRC 14), FUNDEP: R\$ 14,31, Selo: R\$ 5,25 e ISS: R\$ 8,59.

**R-80/17.453:** Data: 09 de abril de 2021. (Prot. nº 252.357 de 31/03/2021). Nos termos do TERMO DE PENHORA, datado de 23 de março de 2021, devidamente assinado pela Dra. Sonia Cristina Pratas, Escrivã da Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada desta Comarca, e por determinação da MM. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Juliana Cunha de Oliveira Domingues, extraído dos Autos sob nº 0001867-64.2020.8.16.0112 da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, em que BANCO DO BRASIL S.A, move contra: LOVANI GENZ BERWANGER, a parte ideal do imóvel constante da presente matrícula, de propriedade da executada FOI PENHORADA para a garantia do valor da causa de R\$ 165.082,10 (cento e sessenta e cinco mil, oitenta e dois reais e dez centavos); Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 14000000006730866-5 de 08 de abril de 2021, recolhendo a importância de R\$ 330,16 (trezentos e trinta reais e dezesseis centavos). Sendo que uma fotocópia dos documentos apresentados para o presente Registro, fica arquivada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo Funarpen: 0187185SRAA0000000011721Z. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 09 de abril de 2021. *Raquel* Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. rdv Emolumentos: R\$ 280,71 (1.294/VRC), Prenotação: R\$ 2,17 (VRC 10), Arquivamento: R\$ 1,52 = (VRC 7), FUNDEP: R\$ 14,23, Selo: R\$ 5,25 e ISS: R\$ 8,54.

FOLHA 18

SEGUE

CONTINUAÇÃO

**R-81/17.453:** Data: 06 de julho de 2021. (Prot. nº 254.505 de 24/06/2021). Nos termos do TERMO DE PENHORA, datado de 22 de outubro de 2020, assinado digitalmente pela Dra. Sonia Cristina Pratas – Escrivã da Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada desta cidade e Comarca, e por Determinação da MMª Juíza de Direito, Dra. Juliana Cunha de Oliveira Domingues, extraído dos Autos sob nº 0006644-29.2019.8.16.0112 de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, move contra GILMAR BERWANGER, CPF nº 014.720.909-93 e LOVANI GENZ BERWANGER, inscrita no CPF nº 524.276.259-49, **os direitos dos executados sobre a parte ideal de 25% do imóvel constante da presente matrícula FORAM PENHORADOS para a garantia do valor da causa de R\$ 107.372,53 (cento e sete mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos)**. Guia de FUNREJUS nº 14000000007039897, recolhendo a importância de R\$ 214,75 (duzentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos), em 05/07/2021 (cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um). Sendo que os documentos apresentados para o presente Registro ficam digitalizados nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo Funarpen: 0187185SRAA0000000020721Y. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 06 de julho de 2021. Rau Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. alh Emolumentos: R\$ 280,71 (1.294/VRC), Prenotação: R\$ 2,17 (VRC 10), Arquivamento: R\$ 1,52 = (VRC 7), FUNDEP: R\$ 14,23, Selo: R\$ 5,25 e ISS: R\$ 8,54.

**R-82/17.453:** Data: 15 de outubro de 2021. (Prot. nº 257.298 de 13/10/2021). Nos termos do TERMO DE PENHORA, datado de 15 de setembro de 2021, assinado digitalmente pela Sra. Sonia Cristina Pratas, Escrivã da Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada desta cidade e Comarca, e por Determinação da MMª Juíza de Direito, Dra. Juliana Cunha de Oliveira Domingues, extraído dos Autos sob nº 0008904-79.2019.8.16.0112 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que BANCO DO BRASIL S.A., move contra GILMAR BERWANGER: **a parte ideal do imóvel constante da presente matrícula pertencente ao executado FOI PENHORADA para a garantia do valor da causa de R\$ 103.309,03 (cento e três mil trezentos e nove reais e três centavos)**. Guia de FUNREJUS nº 14000000007398529-0, recolhendo a importância de R\$ 206,62 (duzentos e seis reais e sessenta e dois centavos) em 14 de outubro de 2021. Sendo que os documentos apresentados para o presente Registro ficam digitalizados nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo Funarpen: 0718v.wlD5L.OYxfZ-Lj6ZU.sJ05Y. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 15 de outubro de 2021. Rau Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. alh Emolumentos: R\$ 280,71 (1.294/VRC), Prenotação: R\$ 2,17 (VRC 10), Arquivamento: R\$ 1,52 = (VRC 7), FUNDEP: R\$ 14,23, Selo: R\$ 5,25 e ISS: R\$ 8,54.

**AV-83/17.453:** Data: 18 de janeiro de 2022. (Prot. nº 259.107 de 22/12/2021). Averba-se por Certidão, datada de 02 de maio de 2019, expedida pela Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada desta Cidade e Comarca, e de acordo com os Artigos 799, IX e 828 do Novo Código de Processo Civil, o ajuizamento da AÇÃO DE MONITÓRIA sob nº 0000406-91.2019.8.16.0112, que tramita na Vara Cível desta Comarca, tendo como Requerente: COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO ALIANÇA DAS REGIÕES COSTA OESTE PARANAENSE E NORTE PAULISTA – SICREDI ALIANÇA PR/SP, CNPJ 79.052.122/0001-81, e Requerido: BERWANGER COMÉRCIO E TRANSPORTE DE SUÍNOS LTDA, CNPJ 13.228.023/0001-08; GILMAR BERWANGER, CPF 014.720.909-93 e LOVANI GENZ BERWANGER, CPF 524.276.259-49, pelo valor da Causa de R\$ 577.034,46 (quinhentos e setenta e sete mil, trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), sobre o imóvel constante da presente matrícula. Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 14000000007700681-5 de 17 de janeiro de 2022, recolhendo a importância de R\$ 1.154,07 (um mil, cento e cinquenta e quatro reais e sete centavos). Sendo que a Certidão, objeto da presente Averbação, fica arquivada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo Funarpen: F718V.nAqPo.zWIYe.aX8Kw.ejU53. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 18 de janeiro de 2022. Rau Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. rdv Emolumentos: R\$ 280,71 (1.294/VRC), FUNDEP: R\$ 14,04, Selo: R\$ 5,25 e ISS: R\$ 8,42.

SEGUE

CONTINUAÇÃO

Nº  
17.453

**R-84/17.453:** Data: 07 de outubro de 2022. (Prot. nº 265.505 de 26/09/2022).  
Nos termos do TERMO DE PENHORA, datado de 28 de junho de 2022, assinado digitalmente pela Sra. Sonia Cristina Pratas, Escrivã da Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada desta cidade e Comarca, e por Determinação da MMª Juíza de Direito, Dra. Juliana Cunha de Oliveira Domingues, extraído dos Autos sob nº 0003485-44.2020.8.16.0112 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, Assunto Principal: Contratos Bancários, em que BANCO DO BRASIL, move contra GILMAR BERWANGER; **a parte do imóvel constante da presente matrícula pertencente ao executado, FOI PENHORADA para a garantia do valor da causa de R\$ 122.501,55 (cento e vinte e dois mil quinhentos e um reais e cinquenta e cinco centavos)**. Guia de FUNREJUS nº 14000000008530764-0, recolhendo a importância de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), em 28 de setembro de 2022. Sendo que os documentos apresentados para o presente Registro ficam digitalizados nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo Funarpen: 0718v.wlD5L.RYnfZ-LjANU.sJ05h. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 07 de outubro de 2022. *Rau* Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta alh Emolumentos: R\$ 318,23 (1.294/VRC), Prenotação: R\$ 2,46 (VRC 10), Arquivamento: R\$ 3,44 = (VRC 14), FUNDEP: R\$ 16,21, Selo: R\$ 5,95 e ISS: R\$ 9,72.

**R-85/17.453:** Data: 19 de setembro de 2023. (Prot. nº 273.483 de 14/09/2023).  
Nos termos do TERMO DE PENHORA, datado de 04 de setembro de 2023, assinado digitalmente por Sonia Cristina Pratas, Escrivã da Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada da cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, por Determinação da MM. Juiz Substituto, Dr. Dionísio Lobchenko Junior, extraído dos Autos sob nº 0000406-91.2019.8.16.0112 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO ALIANÇA DAS REGIÕES COSTA OESTE PARANAENSE E NORTE PAULISTA - SICREDI ALIANÇA PR/SP move contra BERWANGER COMÉRCIO E TRANSPORTES DE SUÍNOS LTDA, GILMAR BERWANGER, ESPÓLIO DE LOVANI GENZ BERWANGER e MARCOS HENRIQUE BERWANGER SCHERER, **o imóvel constante da presente matrícula pertencente aos executados GILMAR BERWANGER e ESPÓLIO DE LOVANI GENZ BERWANGER, FOI PENHORADO para a garantia do valor da causa de R\$ 577.034,46 (quinhentos e setenta e sete mil, trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**. O Funrejus foi devidamente recolhido quando da averbação sob nº AV-83/17.453. Sendo que os documentos apresentados para o presente Registro ficam digitalizados nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SFRI2.xSUw.RC4NE-UwDJu.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 19 de setembro de 2023. *Rau* Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta alh Emolumentos: R\$ 318,23 (1.294/VRC), Prenotação: R\$ 2,46 (VRC 10), Arquivamento: R\$ 3,44 = (VRC 14), FUNDEP: R\$ 16,21, ISS: R\$ 9,72 e Selo: R\$ 8,00.

**R-86/17.453:** Data: 11 de junho de 2024. (Prot. nº 279.473 de 11/06/2024).  
Registra-se pela Ordem de Indisponibilidade, datada de 11 de junho de 2024, com Resultado Positivo, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, através do site [HTTPS://www.indisponibilidade.org.br](https://www.indisponibilidade.org.br), e conforme § 3º do Provimento nº 39/2014, datado de 25/07/2014, do Conselho Nacional de Justiça – Corregedoria Nacional de Justiça, **a indisponibilidade de bens em nome do executado GILMAR BERWANGER – proprietário de parte do imóvel constante da presente matrícula**, conforme Processo nº 00050166820208160112, Protocolo nº 202406.1106.03378184-IA-550, Nome do Processo: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, Data de Cadastramento: 10 de junho de 2024 às 13:05:23; Emissor da Ordem: SONIA CRISTINA PRATAS – PR – VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA; Aprovado por: LEONARDO GRILLO MENEGON - PR – VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA. Sendo que o Relatório de Consulta de Indisponibilidade para o presente Registro, ficam digitalizados nesta serventia, para todos os fins de Direito. Selo

FICHA  
19

SEGUE

CNM: 085183.2.0017453-91

CONTINUAÇÃO

de Fiscalização: SFRI2.L5s5v.RHvCU-rLxon.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 11 de junho de 2024. Raquel Dreher Vasel Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. eaa Emolumentos: R\$ 174,51 (630/VRC), Funrejus R\$ 43,63, FUNDEP: R\$ 8,73, ISS: R\$ 5,24 e Selo: R\$ 8,00.

**R-87/17.453:** Data: 19 de dezembro de 2024. (Prot. nº 284.440 de 19/12/2024).  
Registra-se pela Ordem de Indisponibilidade, datada de 16 de dezembro de 2024, com Resultado Positivo, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, através do site [HTTPS://www.indisponibilidade.org.br](https://www.indisponibilidade.org.br), e conforme § 3º do Provimento nº 39/2014, datado de 25/07/2014, do Conselho Nacional de Justiça – Corregedoria Nacional de Justiça, a **indisponibilidade de bens em nome do executado GILMAR BERWANGER - proprietário do imóvel constante da presente matrícula**, conforme Processo nº 00034975820208160112, Protocolo nº 202412.1613.03750889-IA-220, Nome do Processo: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, Data de Cadastramento: 10 de dezembro de 2024 às 16:55:02; Emissor da Ordem: SONIA CRISTINA PRATAS – PR – VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA; Aprovado por: LEONARDO GRILLO MENEGON - PR – VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA. Sendo que o Relatório de Consulta de Indisponibilidade para o presente Registro, ficam digitalizados nesta serventia, para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SFRII.dJWvP.4NpFt-kUQT3.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 19 de dezembro de 2024. Dayane Regina Genz Dayane Regina Genz – Escrevente Juramentada. eaa.

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 15,73**

Visualização em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)